



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.772

João Pessoa - Sábado, 22 de Dezembro de 2018

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 38.907 de 21 de dezembro 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 1º, incisos I e III, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.190, de 28 de agosto de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1711/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 69.057.000,00** (sessenta e nove milhões, cinquenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	110	46.000.000,00
10.302.5007.4061.0287- MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO (PATOS)	3390.39 3390.93	110 110	3.213.000,00 1.381.000,00
10.302.5007.4066.0287- HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA (JOÃO PESSOA)	3390.39	110	12.908.000,00
10.302.5007.4772.0287- HOSPITAL GERAL ANTÔNIO HILÁRIO DE GOUVEIA (TAPEROÁ)	3390.39	110	1.047.000,00
10.302.5007.4831.0285- HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE	3390.39	110	1.808.000,00
10.302.5007.4832.0273- GERÊNCIA E CUSTEIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA	3390.39	110	800.000,00

25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4834.0282- GERÊNCIA E CUSTEIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL	3390.39	110	875.000,00
10.302.5007.4835.0272- GERÊNCIA E CUSTEIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA	3390.39	110	1.025.000,00
TOTAL DO ORGAO			69.057.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5007.2260.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	3390.30 3390.39 3390.47 3391.39	110 110 110 110	200.000,00 302.129,00 5.000,00 99.000,00
10.122.5007.2264.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	3390.30 3390.39 3390.47 3391.39 4490.52	110 110 110 110 110	21.583,00 28.655,00 2.000,00 126.718,00 40.000,00
10.122.5007.2274.0287- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3390.39	110	40.000,00
10.128.5007.4705.0287- FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SUS	3390.47	110	194.630,00
10.301.5007.4877.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DO TFD COM GARANTIA DE ACESSO DO USUÁRIO	3390.33	110	2.000,00

		3390.48	110	60.000,00
		3390.93	110	47.397,00
10.301.5007.4880.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO		3390.47 3391.39 4490.52	110 110 110	2.000,00 3.000,00 10.000,00

25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	3390.39 4490.51	110 110	925.617,00 1.186.841,00
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3340.41 3350.43 3390.14 3390.30 3390.32 3390.33 3390.36 3390.39 3390.47 3390.93 3391.30 3391.39 3391.93 4490.52	110 110 110 110 110 110 110 110 110 110 110 110 110 110 110	468.000,00 1.471,00 1.600,00 270.155,00 1.830.447,00 82.000,00 50.000,00 3.242.561,00 35.672,00 196.640,00 1.500.000,00 100.000,00 985,00 104.919,00
10.302.5007.4050.0287- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO (JOÃO PESSOA)	3390.14 3390.30 3390.39 3391.39	110 110 110 110	10.000,00 2.154.109,00 638.430,00 2.016,00
10.302.5007.4051.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA	3390.14 3390.30 3390.39	110 110 110	5.000,00 220.000,00 195.000,00
10.302.5007.4052.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	3390.14 3390.30 3390.39 3391.39	110 110 110 110	10.000,00 820.499,00 610.445,00 18.204,00
10.302.5007.4054.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUES	3390.14 3390.30 3390.39 3391.39	110 110 110 110	10.000,00 2.777.686,00 940.468,00 49.700,00

25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4055.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA	3390.14 3390.30 3390.36 3390.39 3390.47 3390.93 3391.39	110 110 110 110 110 110 110	14.760,00 1.052.633,00 72.000,00 365.887,00 17.931,00 8.000,00 24.932,00
10.302.5007.4057.0287- HOSPITAL REGIONAL DR. FELIPE THIAGO GOMES (PICUÍ)	3390.14 3390.30 3390.39 3391.39	110 110 110 110	23.700,00 1.049.643,00 311.883,00 5.000,00
10.302.5007.4059.0287- HOSPITAL REGIONAL SANTA FILOMENA (MONTEIRO)	3390.14 3390.30	110 110	10.000,00 134.043,00

10.302.5007.4059.0287-	HOSPITAL REGIONAL SANTA FILOMENA (MONTEIRO)	3390.14	110	10.000,00
		3390.30	110	134.043,00
		3390.39	110	455.965,00
10.302.5007.4060.0287-	HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO/UNACON (PATOS)	3390.14	110	6.090,00
		3390.30	110	375.698,00
		3390.39	110	2.474.000,00
10.302.5007.4062.0287-	HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE (PATOS)	3390.14	110	17.000,00
		3390.30	110	318.744,00
		3390.39	110	108.602,00
10.302.5007.4063.0287-	HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS	3390.14	110	38.300,00
		3390.30	110	2.707.257,00
		3390.39	110	589.335,00
		3391.39	110	20.000,00
10.302.5007.4065.0287-	HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO MANOEL GONÇALVES DE ABRANTES (SOUSA)	3390.14	110	33.010,00
		3390.30	110	1.066.276,00
		3390.39	110	687.956,00
		3391.39	110	20.000,00
10.302.5007.4066.0287-	HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA (JOÃO PESSOA)	3390.93	110	991,00

25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4067.0287- HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)	3390.14	110	50.000,00
	3390.30	110	4.830.839,00
	3390.39	110	3.832.843,00
	3391.39	110	50.000,00
10.302.5007.4580.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO DE CRUZ DAS ARMAS	3390.30	110	220.000,00
	3390.39	110	80.000,00
10.302.5007.4581.0287- HOSPITAL DISTRITAL SENADOR RUY CARNEIRO (POMBAL)	3390.14	110	30,00
	3390.30	110	950.878,00
	3390.39	110	245.205,00
10.302.5007.4582.0287- HOSPITAL REGIONAL DR. JOSÉ PEREIRA LIMA (PRINCESA ISABEL)	3390.14	110	14.620,00
	3390.30	110	303.341,00
	3390.39	110	133.071,00
10.302.5007.4583.0287- HOSPITAL REGIONAL WENCESLAU LOPES (PIANCÓ)	3390.14	110	10.000,00
	3390.30	110	498.591,00
	3390.39	110	376.883,00
10.302.5007.4680.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO TIPO IV DE SOUSA	3390.39	110	2.000.000,00

10.302.5007.4718.0287-	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO ESTADO	3390.33	110	2.000,00
10.302.5007.4734.0287-	REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA NO ESTADO	3390.14	110	5.000,00
		3390.30	110	309.340,00
		3390.33	110	5.000,00
		3390.39	110	150.000,00
		4490.52	110	100.000,00
10.302.5007.4765.0287-	HOSPITAL DISTRITAL FRANCISCO BENTO CABRAL (AGUIAR)	3390.14	110	2.175,00
		3390.30	110	161.815,00
		3390.39	110	28.030,00

25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4766.0287- HOSPITAL REGIONAL DR. AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS (CATOLÉ DO ROCHA)	3390.14	110	5.000,00
	3390.30	110	416.181,00
	3390.39	110	392.404,00
10.302.5007.4767.0287- HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO (COREMAS)	3390.30	110	151.287,00
	3390.39	110	38.363,00
10.302.5007.4768.0287- HOSPITAL REGIONAL DR. JOSÉ GOMES DA SILVA (ITAPORANGA)	3390.14	110	5.000,00
	3390.30	110	314.760,00
	3390.39	110	80.703,00
10.302.5007.4769.0287- HOSPITAL ESTADUAL DR. FRANCISCO ASSIS DE FREITAS (SOLÂNEA)	3390.14	110	5.000,00
	3390.30	110	421.365,00
	3390.39	110	103.247,00
10.302.5007.4770.0287- HOSPITAL DISTRITAL DR. OVÍDIO DUARTE (SERRARIA)	3390.14	110	3.000,00
	3390.30	110	41.397,00
	3390.39	110	3.832,00
10.302.5007.4771.0287- HOSPITAL E MATERNIDADE SINHA CARNEIRO (SANTA LUZIA)	3390.14	110	5.000,00
	3390.30	110	631.163,00
	3390.39	110	217.828,00
10.302.5007.4773.0287- HOSPITAL GERAL JOSÉ FÉLIX DE BRITO (ITAPOROROCA)	3390.14	110	5.000,00
	3390.30	110	142.227,00
	3390.39	110	35.025,00
10.302.5007.4774.0287- HOSPITAL REGIONAL SEBASTIÃO RODRIGUES DE MELO (ITABAIANA)	3390.14	110	20.000,00
	3390.30	110	1.366.876,00
	3390.39	110	410.640,00
10.302.5007.4775.0287- HOSPITAL GERAL DR. PATRÍCIO LEAL MELO (QUEIMADAS)	3390.14	110	5.000,00
	3390.30	110	964.649,00
	3390.39	110	60.909,00

25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4776.0287- HOSPITAL DISTRITAL LUIZ ALEXANDRINO DA SILVA (BELÉM)	3390.14	110	5.000,00
	3390.30	110	315.085,00
	3390.39	110	40.000,00
10.302.5007.4777.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DO DIAGNÓSTICO DO CÂNCER	3390.14	110	25.000,00
	3390.30	110	120.000,00
	3390.33	110	18.000,00
	3390.36	110	5.000,00
	3390.39	110	4.496,00
	4490.52	110	5.000,00
10.302.5007.4778.0287- HOSPITAL DISTRITAL FREI DAMIÃO (LAGOA DE DENTRO)	3390.14	110	3.000,00
	3390.30	110	15.377,00
	3390.39	110	11.641,00
10.302.5007.4832.0273- GERÊNCIA E CUSTEIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA	3390.93	110	884,00
10.302.5007.4834.0282- GERÊNCIA E CUSTEIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL	3390.93	110	356,00



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

10.302.5007.4835.0272-	GERÊNCIA E CUSTEIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA	3390.93	110	362,00
10.302.5007.4878.0287-	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE MATERNO INFANTIL NO ESTADO	3390.14	110	10.000,00
		3390.30	110	10.000,00
		3390.33	110	20.000,00
		3390.47	110	6.000,00
		3391.39	110	4.000,00
10.303.5007.1837.0277-	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA (UNACON)	4490.51	110	9.000,00

25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
10.303.5007.4735.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO	3390.32	110	13.234.645,00
		3391.32	110	1.490,00
10.305.5007.4876.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ESTADO	3390.30	110	1.346.818,00
		4490.52	110	70.000,00
10.421.5007.4875.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO SISTEMA PRISIONAL NO ESTADO	3390.14	110	5.000,00
		3390.30	110	5.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			67.148.884,00	

31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
26.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	1.908.116,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.908.116,00	
TOTAL GERAL			69.057.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de dezembro de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.908 de 21 de dezembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 1º, incisos I, III e IV, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.190, de 28 de agosto de 2018, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/875/1500/1706/1711/1727/1756/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 5.421.246,40** (cinco milhões, quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e seis reais, quarenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

02.000- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
01.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	100	92.723,14
01.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	100	313.854,43
TOTAL DO ÓRGÃO			406.577,57	

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.901- FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
02.122.5046.4885.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE - 1º GRAU - TJ	3390.39	270	307.820,00
TOTAL DO ÓRGÃO			307.820,00	

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
28.846.0000.0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	100	558.488,68
TOTAL DO ÓRGÃO			558.488,68	

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
09.272.0002.0705.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL REFORMADO DA POLÍCIA MILITAR	3390.03	270	2.856.535,81
TOTAL DO ÓRGÃO			2.856.535,81	

11.000- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
11.101- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.124.5001.4513.0287-	CONTROLE INTERNO	3390.49	100	55.274,62
04.124.5001.4514.0287-	CONTADORIA E TRANSPARÊNCIA	3390.36	100	7.632,00
TOTAL DO ÓRGÃO			62.906,62	

13.000- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
13.101- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
02.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.49	100	62.400,00
TOTAL DO ÓRGÃO			62.400,00	

17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	100	237.242,49
04.129.5001.2072.0287-	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3390.37	100	188.213,93
TOTAL DO ÓRGÃO			425.456,42	

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
23.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	95.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			95.000,00	

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.208- FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
08.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	272	130.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			130.000,00	

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
10.302.5007.4765.0287-	HOSPITAL DISTRITAL FRANCISCO BENTO CABRAL (AGUIAR)	3390.30	272	6.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			6.000,00	

25.201 LABORATORIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAIBA S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
10.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	55.562,00
		3190.13	101	26.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			81.562,00	

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
08.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	20.800,00
TOTAL DO ÓRGÃO			20.800,00	

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
28.846.0000.0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	295.820,30
TOTAL DO ÓRGÃO			295.820,30	

31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
17.512.5003.4252.0287-	PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490.51	100	19.527,00
18.544.5003.1862.0287-	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE BARREIROS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS	3390.39	158	37.064,00
TOTAL DO ÓRGÃO			56.591,00	

31.207- FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
19.573.5011.4516.0287-	APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4490.52	100	11.540,00
TOTAL DO ÓRGÃO			11.540,00	

33.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.203- FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	43.748,00
TOTAL DO ORGAO			43.748,00

TOTAL GERAL 5.421.246,40

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.032.5072.1059.0287- ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	4490.51	100	69.211,23
01.032.5072.1648.0287- VOLUNTÁRIOS DO CONTROLE EXTERNO	3390.30 3390.36 3390.39	100 100 100	3.000,00 4.000,00 3.000,00
01.032.5072.2097.0287- FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE EXTERNO	3390.14	100	65.550,00
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	100	85.178,13
01.122.5046.2733.0287- AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS - TCE	3390.46	100	6.004,79
01.128.5072.2870.0287- FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS	3390.36 3390.39	100 100	25.000,00 25.000,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92 3390.92	100 100	52.354,85 6.781,95
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	100	61.491,69
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	4,93
TOTAL DO ORGAO			406.577,57

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.901- FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4894.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - 1º GRAU - TJ	3390.39	270	111.980,92
02.122.5046.4895.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - 2º GRAU	3390.30	270	92.902,00
02.122.5046.4896.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - 1º GRAU - TJ	3390.39	270	102.937,08
TOTAL DO ORGAO			307.820,00

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101- MINISTERIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	558.488,68
TOTAL DO ORGAO			558.488,68

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.846.0003.0701.0287- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390.91	270	1.200.000,00
09.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30 3390.36 3390.39	270 270 270	95.102,30 17.700,00 198.900,00
09.122.5046.4203.0287- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.47	270	30.000,00
09.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36 3390.39	270 270	15.000,00 28.860,00
09.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.47 3391.39	270 270	15.000,00 8.915,30
09.122.5046.4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	270	13.097,00
09.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	270	25.000,00
09.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16 3390.35 4490.52	270 270 270	60.000,00 6.000,00 201.339,75
09.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 3390.39 4490.52	270 270 270	12.578,00 76.223,46 150.820,00
09.128.5001.4312.0287- CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	3390.14 3390.39	270 270	15.000,00 35.000,00
09.272.5001.1743.0272- ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA PBPREV	3390.39	270	50.000,00
09.272.5001.4311.0272- ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE ESTUDOS ATUARIAIS	3390.35	270	32.000,00

09.272.5001.4420.0287- CENSO PREVIDENCIÁRIO	3390.39	270	50.000,00
	3390.39	270	520.000,00
TOTAL DO ORGAO			2.856.535,81

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.181.5005.2434.0287- POLICIAMENTO OSTENSIVO	3390.30	100	295.820,30
TOTAL DO ORGAO			295.820,30

17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	9.780,00
04.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS E VEÍCULOS	3391.39	100	313,94
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30 3390.36 3390.47 3391.39	100 100 100 100	29.530,38 47.484,00 14.000,00 3.520,00
04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39 3390.46	100 100	30.220,00 2.000,00
04.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.36 3390.37 3390.39	100 100 100	500,00 500,00 5.636,77
04.129.5001.2072.0287- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3190.16 3390.14 3390.33 3390.39	100 100 100 100	21.967,24 16.635,00 13.611,25 78.999,99
TOTAL DO ORGAO			274.698,57

17.102- ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.128.5001.4255.0287- CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES DA SER	3390.14 3390.33 3390.36 3390.47	100 100 100 100	2.730,00 150,00 550,00 110,00
TOTAL DO ORGAO			3.540,00

17.103- PRIMEIRA GERÊNCIA REGIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	800,00
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14 3390.30 3390.39	100 100 100	3.000,00 3.738,56 2.700,00
TOTAL DO ORGAO			10.238,56

17.104- SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	2.485,00
TOTAL DO ORGAO			2.485,00

17.105- TERCEIRA GERÊNCIA REGIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	1.160,00
TOTAL DO ORGAO			1.160,00

17.106- QUARTA GERÊNCIA REGIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	900,00
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	1.280,00
TOTAL DO ORGAO			2.180,00

17.107- QUINTA GERÊNCIA REGIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	350,00
TOTAL DO ORGAO			350,00

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36 4490.52	101 100	26.000,00 73.858,59
04.128.5001.4829.0287- APOIO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL - ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA ADMINISTRAÇÃO	3390.36	100	38.276,46
TOTAL DO ORGAO			138.135,05

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5002.2192.0287- APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	3390.14	100	500,00
	3390.33	100	500,00
	3390.39	100	500,00
22.661.5002.2383.0287- ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ARRANJOS E SISTEMAS PRODUTIVOS LOCAIS - ASPL'S	3350.39	100	1.000,00
	3390.14	100	800,00
	3390.30	100	1.000,00
	3390.33	100	1.000,00
	3390.39	100	1.000,00
	4490.52	100	1.000,00
	22.661.5002.4508.0287- APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS DE ALTA BASE TECNOLÓGICA	3390.14	100
	3390.33	100	500,00
	3390.39	100	500,00
23.121.5009.2484.0287- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3390.14	100	7.650,00
	3390.33	100	7.951,19
23.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	100	1.000,00
	3390.39	100	1.000,00
23.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	5.275,00
	3390.30	100	240,33
	3390.33	100	661,57
	3390.39	100	4.107,53
	3391.39	100	866,00
	4490.52	100	3.000,00
23.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	100	1.000,00
23.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	2.760,00
	3390.46	100	1.000,00
23.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	1.448,00
	4490.52	100	2.473,00
23.128.5009.4332.0287- CAPACITAÇÃO DE PESSOAS, AGENTES E PROFISSIONAIS DE TURISMO	3350.39	100	1.000,00
	3390.30	100	1.000,00
	3390.39	100	1.000,00

21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.572.5002.2355.0287- ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	3350.39	100	500,00
	3390.14	100	500,00
	3390.39	100	500,00
23.572.5009.2463.0287- APOIO À CASA DO ARTESÃO, AO MERCADO DE ARTESANATO E AO CENTRO MULTIUSO DE ARTESANADO	3390.30	100	1.000,00
	3390.37	100	1.000,00
	3390.39	100	1.000,00
	4490.51	100	128.250,00
	4490.52	100	1.000,00
23.573.5009.2446.0287- CAPACITAÇÃO E REPASSE DO SABER PARA O ARTESÃO E AGENTES MULTIPLICADORES	3390.14	100	1.000,00
	3390.39	100	2.000,00
23.691.5002.4298.0287- APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E SERVIÇOS	3350.39	100	500,00
	3390.14	100	500,00
	3390.33	100	500,00
	3390.39	100	500,00
23.691.5009.2450.0287- APOIO AO ARTESÃO PARA ACESSO AO MERCADO	3390.14	100	1.000,00
	3390.39	100	1.000,00
23.691.5009.2453.0287- PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO ARTESANATO DA PARAÍBA	3390.14	100	26.125,00
	3390.33	100	15.574,97
	3390.39	100	24.626,43
	3391.39	100	13.000,00
	4490.52	100	1.000,00
23.691.5009.4359.0287- APOIO À CASA DO ARTISTA POPULAR	3390.30	100	1.000,00
	3390.37	100	226,79
	3390.39	100	500,00
	4490.52	100	1.000,00
23.693.5002.4297.0287- INSERÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS NACIONAL E INTERNACIONAL PARA A PARAÍBA	3390.14	100	1.000,00
	3390.33	100	1.000,00
	3390.39	100	1.000,00
23.695.5009.1893.0287- APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PATRIMÔNIO NATURAL PARAIBANO	3390.14	100	2.000,00
	3390.35	100	5.000,00

21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5009.4334.0287- AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO AO TURISMO - SETDE	3350.39	100	1.000,00
	3390.14	100	7.070,00
	3390.33	100	4.362,05
	3390.39	100	1.000,00
23.695.5009.4335.0287- PLANEJAMENTO, APOIO E GESTÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	3390.39	100	610,00
	4490.51	100	1.000,00
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	3.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			306.077,86

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.208- FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	272	108.000,00
	3390.33	272	13.000,00
	3390.36	272	3.000,00
08.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	272	4.000,00
	3390.39	272	2.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			130.000,00

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5007.4877.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DO TFD COM GARANTIA DE ACESSO DO USUÁRIO	3390.33	272	6.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			6.000,00

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	101	20.800,00
TOTAL DO ÓRGÃO			20.800,00

31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5003.1853.0287- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490.51	100	19.527,00
	3390.39	158	37.064,00
TOTAL DO ÓRGÃO			56.591,00

33.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.203- FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5009.2303.0272- FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL DA FCJA	3390.30	100	5.998,00
	3390.32	100	24.800,00
	3390.36	100	12.950,00
TOTAL DO ÓRGÃO			43.748,00

TOTAL GERAL

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de dezembro de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador

WALDSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.909 de 21 de dezembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 1º, incisos I e IV, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.190, de 28 de agosto de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1760/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.186.861,00** (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	100	4.000,00
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	100	200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			204.000,00

05.000 – JUSTIÇA COMUM
05.101 – JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4892.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 1º GRAU – TJ	3190.04	100	36.205,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	101	1.152.164,00
28.846.0000.0767.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO 1º GRAU	3190.92	100	182.504,00
	3190.92	101	317.496,00
28.846.0000.0768.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO 2º GRAU	3190.92	100	294.492,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.982.861,00
TOTAL GERAL			2.186.861,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	100	204.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			204.000,00

05.000 – JUSTIÇA COMUM
05.101 – JUSTIÇA COMUM


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.061.5244.4961.0287- CAPACITAÇÃO DE JUÍZES, SERVIDORES E CANDIDATOS À MAGISTRATURA DO 2º GRAU	3390.36	100	4.891,00
02.061.5244.4966.0287- MANUTENÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO 2º GRAU	3390.14	100	35.035,00
	3390.14	101	9.639,00
02.122.5046.4110.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE – 2º GRAU	3390.49	100	9.960,00


05.101 – JUSTIÇA COMUM

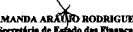
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	71.932,00
	3190.13	101	6.623,00
02.122.5046.4885.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE – 1º GRAU – TJ	3390.39	100	1.037,00
02.122.5046.4886.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE – 2º GRAU	3390.39	100	198.436,00
	3390.39	101	89.204,00
02.122.5046.4892.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 1º GRAU – TJ	3390.08	101	3.300,00
	3390.30	100	6.226,00
	3390.30	101	15.335,00
	3390.37	100	60.000,00
	3390.37	101	14.323,00

02.122.5046.4893.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 2º GRAU – TJ	3390.39	101	6.770,00
	3190.08	101	1.500,00
	3190.16	100	59.000,00
	3190.96	100	2.906,00
	3390.14	101	40.455,00
	3390.30	100	128.532,00
02.122.5046.4991.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO – 1º GRAU	3190.09	101	8.280,00
	3190.11	101	143.828,00
	3191.13	101	1.008.046,00
02.122.5046.4992.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO – 2º GRAU	3190.11	101	50.425,00
28.846.0000.0771.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO DO 1º GRAU	3390.93	100	2.173,00
28.846.0000.0772.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO 2º GRAU	3390.93	100	5.005,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.982.861,00
TOTAL GERAL			2.186.861,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de dezembro de 2018; 130ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


VALDIR DE SOUSA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.910 de 21 de dezembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, incisos II e III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 1º, incisos I e III, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.190, de 28 de agosto de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1785/2018,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 15.958.170,00** (quinze milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0002.0702.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3390.03	270	650.000,00
12.122.0002.0724.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA EDUCAÇÃO	3190.01	270	4.050.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			4.700.000,00

09.202- AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	15.000,00
	3190.13	101	1.100,00
TOTAL DO ÓRGÃO			16.100,00

09.203- PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA - PROCON/PB

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	60.000,00
	3190.13	101	11.357,00
TOTAL DO ÓRGÃO			71.357,00

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	1.384.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.384.000,00

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	36.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			36.000,00



21.204- INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	15.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			15.000,00

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	112	3.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			3.000.000,00

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.901- FUNDO DE RECUPERAÇÃO DOS PRESIDIÁRIOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.421.5005.1754.0287- EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA NO SISTEMA PENAL	3390.30	270	495.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			495.000,00

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.202- AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	10.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO			10.500,00

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.04	100	663.500,00
	3390.04	100	3.000,00
08.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	116.000,00
08.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	100	17.000,00
08.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	62.540,00
TOTAL DO ÓRGÃO			862.040,00

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.204- EMPRESA RADIO TABAJARA DA PARAIBA S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	230.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			230.000,00

31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	180.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			180.000,00

31.208- AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS AGUAS DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	131.000,00
	3190.13	101	25.700,00
	3191.13	100	500,00
TOTAL DO ÓRGÃO			157.200,00

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.201- EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	1.300.000,00
	3190.13	101	2.200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			3.500.000,00

32.202- EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	514.673,00
	3190.13	101	332.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			846.673,00

33.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.206- FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	100	1.100,00
13.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	11.200,00
TOTAL DO ÓRGÃO			12.300,00

37.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
37.101- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	442.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			442.000,00
TOTAL GERAL			15.958.170,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Excesso de Arrecadação da Receita de Compensação Financeira entre o RGPS - Regime Geral da Previdência Social e o RPPS - Regime Próprio da Previdência Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

01.000- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	361.671,00
TOTAL DO ÓRGÃO			361.671,00

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5005.4569.0272- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO EM JOÃO PESSOA	3390.15	100	75.000,00
06.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	100	73.000,00
06.181.5005.1193.0287- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA A POLÍCIA MILITAR	3390.39	100	303.000,00
06.181.5005.2434.0287- POLICIAMENTO OSTENSIVO	3390.15	100	160.000,00
	3390.30	100	480.000,00
	3390.39	100	193.000,00
	4490.52	100	100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.384.000,00

17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	2.811.657,00
TOTAL DO ÓRGÃO			2.811.657,00

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.364.5006.4503.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA UEPB	3190.11	112	3.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			3.000.000,00

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.901- FUNDO DE RECUPERAÇÃO DOS PRESIDIÁRIOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.421.5005.4537.0287- ASSISTÊNCIA JURÍDICA E FINANCEIRA AOS APENADOS	4490.52	270	495.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			495.000,00

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5005.4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	4490.52	100	1.018.326,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.018.326,00

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.47	100	3.000,00
08.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	101	1.500,00
	3190.13	101	12.200,00
	3191.13	101	81.500,00
08.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	101	20.800,00
TOTAL DO ÓRGÃO			119.000,00

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.204- EMPRESA RÁDIO TABAJARA DA PARAÍBA S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	100	190.000,00
24.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	40.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			230.000,00


31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5003.1854.0287- IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490.51	100	371.713,00
18.544.5004.1162.0287- CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	4490.51	100	545.298,00
TOTAL DO ÓRGÃO			917.011,00


31.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5004.2301.0287- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490.39	100	364.896,00
	4490.51	100	556.609,00
TOTAL DO ÓRGÃO			921.505,00
TOTAL GERAL DOS ÓRGÃOS			11.258.170,00
EXCESSO DE ARRECDAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O RGPS E RPPS (FT 270)			4.700.000,00
TOTAL GERAL			15.958.170,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de dezembro de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.911 de 21 de dezembro de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
 REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS
 NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, incisos II e III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 1º, incisos I, III e IV, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.190, de 28 de agosto de 2018, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1782/1785/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 185.033.387,92** (cento e oitenta e cinco milhões, trinta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais, noventa e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	158	272.577,63
TOTAL DO ÓRGÃO			272.577,63

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
 09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0002.0702.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3190.01	100	26.850.000,00
	3190.03	100	7.555.555,11
	3390.03	270	5.081.102,41
09.272.0002.0705.0287- ENCARGOS COM PESSOAL REFORMADO DA POLÍCIA MILITAR	3190.01	100	2.680.658,72
	3390.03	270	250.497,57
12.122.0002.0724.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA EDUCAÇÃO	3190.01	100	33.700.909,37
	3190.03	100	2.671.542,89

09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0002.0731.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SAÚDE	3190.03	100	165.286,73
09.272.0002.0743.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS	3190.01	100	541.923,66
	3190.03	100	71.613,57
TOTAL DO ÓRGÃO			79.569.090,03

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 22.101- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	112	1.650.000,00
	3191.13	112	231.321,00
12.361.5006.2326.0287- FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3390.39	112	15.000.000,00
12.361.5046.4974.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190.13	112	3.200.000,00
	3191.13	112	7.199.020,00
12.362.5046.4976.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO	3190.13	112	1.850.000,00
	3191.13	112	1.300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			30.430.341,00

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 24.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5005.4295.0287- ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA PRISIONAL	3390.30	158	499.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			499.000,00

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	110	16.538.167,43
10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	3390.39	110	137.000,00
	4490.51	110	572.958,43

25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3340.41	110	25.684.500,00
	3390.32	110	69.045,24
	3390.39	110	50.000,00
	3390.93	110	1.992.146,26
10.302.5007.4052.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	3390.30	110	420.000,00
	3390.39	110	80.000,00
10.302.5007.4066.0287- HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA (JOÃO PESSOA)	3390.39	110	774.658,02
	3390.93	110	176.957,51
10.302.5007.4067.0287- HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)	3390.30	110	4.233.404,20
	3390.39	110	402.565,62
10.302.5007.4836.0287- HOSPITALAR METROPOLITANO DE SANTA RITA	3390.39	110	11.028.164,72
10.305.5007.4876.0287- IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ESTADO	4490.52	110	63.100,00
TOTAL DO ÓRGÃO			62.222.667,43

25.250- INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3391.93	270	1.712,14
TOTAL DO ÓRGÃO			1.712,14

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.306.5008.2594.0287- LEITE DA PARAÍBA	3390.39	100	1.519,35
TOTAL DO ÓRGÃO			1.519,35

27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.846.0003.0701.0287- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390.91	100	120.919,54
	3390.91	270	45.996,30
	3390.91	290	970.000,00

27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	4.000,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	270	17.922,94
	3390.92	290	218.461,11
TOTAL DO ÓRGÃO			1.377.299,89

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	2.222.715,00
04.122.5046.4199.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	100	84.450,50
04.122.5046.4205.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.39	100	50.000,00
04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	164.454,44
04.122.5046.4602.0287- ENCARGOS COM PESSOAL REQUISITADO	3190.96	100	370.111,00
06.122.5046.4198.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.39	100	3.104.780,00
06.122.5046.4202.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.36	100	171.100,36
	3390.39	100	63.714,88
06.122.5046.4208.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.39	100	3.374.615,00
12.122.5046.4196.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA EDUCAÇÃO	3390.39	112	1.008.034,00
TOTAL DO ÓRGÃO			10.613.975,18



31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5003.2267.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490.51	100	7.000,00

31.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5003.4252.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490.51	100	24.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			31.000,00

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	101	14.205,27
TOTAL DO ÓRGÃO			14.205,27

TOTAL GERAL 185.033.387,92

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Excesso de Arrecadação da Receita da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.102- ENCARGOS JUDICIÁRIOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.846.0003.0701.0287- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390.91	100	61.950.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			61.950.000,00

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5010.2892.0287- APOIO A JUVENTUDE	3390.39	158	240.000,00
	4490.52	158	32.577,63
TOTAL DO ÓRGÃO			272.577,63

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	270	550,00
09.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	270	89.871,53

09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	270	40.366,42
09.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	270	101.063,38
	3390.36	270	180.404,36
	3390.37	270	245.000,76
	3390.39	270	151.131,78
	3391.39	270	20.504,00
	3390.98	270	180.000,00
09.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	270	204.735,56
	3190.13	270	78.500,33
	3191.13	270	15.278,74
09.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.49	270	31.073,90
09.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	270	354.120,00
09.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	270	6.666,00
	3390.39	270	25.250,64
09.272.0002.0702.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3390.92	270	637.960,87
09.272.0002.0705.0287- ENCARGOS COM PESSOAL REFORMADO DA POLÍCIA MILITAR	3390.92	270	477.369,96
09.272.0002.0731.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SAÚDE	3190.01	100	13.868,22
	3390.92	270	136.934,96
09.272.0002.0732.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SEGURANÇA	3190.01	100	160.225,34
	3190.03	100	171.319,97
	3390.92	270	204.260,80
09.272.0002.0741.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3390.01	270	1.087.130,71
	3390.92	270	100.000,00

09.272.0002.0742.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	3190.01	100	1.088.136,66
	3190.03	100	1.310.730,93
	3390.92	270	238.105,52
09.272.0002.0743.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS	3390.92	270	87.976,05

09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0002.0744.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3190.01	100	4.573.551,39
	3190.03	100	3.046.551,36
	3390.92	270	77.545,43
09.272.0002.0745.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO MINISTÉRIO DO PÚBLICO	3190.01	100	1.002.053,39
	3190.03	100	86.495,77
	3390.92	270	159.683,53
12.122.0002.0724.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA EDUCAÇÃO	3190.92	100	834.557,02
	3390.92	270	93.722,44
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	270	148.398,43
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	270	118.011,18
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	270	32.895,87
	3390.98	270	7.086,83
TOTAL DO ÓRGÃO			17.619.090,03

14.000- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	2.108.822,33
TOTAL DO ÓRGÃO			2.108.822,33

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	112	57.000,00
	3190.11	112	5.936.000,00
	3191.13	112	2.410.000,00
12.362.5046.4976.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO	3190.11	112	4.729.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			13.132.000,00

22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5006.1364.0274- DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICO DOS CAMPI DA UEPB	4490.51	112	1.595.445,00
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	112	2.480.321,00
12.364.5006.4503.0274- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA UEPB	3190.11	112	8.500.000,00
	3190.13	112	1.500.000,00
	3191.13	112	919.172,00
12.364.5006.2864.0274- CONCESSÃO DE BOLSAS E ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	3390.18	112	105.561,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3191.92	112	5.062,00
TOTAL DO ÓRGÃO			15.105.561,00

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	158	499.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			499.000,00

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	110	400.977,79
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.39	110	25.291,60
10.302.5007.4061.0287- MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO (PATOS)	3390.39	110	100.972,44
10.302.5007.4066.0287- HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA (JOÃO PESSOA)	3390.39	110	573.190,92

10.302.5007.4067.0287-	HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)	3390.30	110	1.232.587,27
10.302.5007.4583.0287-	HOSPITAL REGIONAL WENCESLAU LOPES (PIANCÓ)	3390.30	110	64.963,89

25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
10.302.5007.4680.0287-	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO TIPO IV DE SOUSA	3390.39	110	752.540,77
10.302.5007.4772.0287-	HOSPITAL GERAL ANTÔNIO HILÁRIO DE GOUVEIA (TAPEROÁ)	3390.39	110	64.058,30
10.302.5007.4834.0282-	GERÊNCIA E CUSTEIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL	3390.39	110	22.710,98
10.302.5007.4836.0287-	HOSPITALAR METROPOLITANO DE SANTA RITA	3390.39	110	2.695.664,72
TOTAL DO ORGAO			5.932.958,68	

25.201- LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
0.122.5046.4213.0287-	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	270	1.712,14
TOTAL DO ORGAO			1.712,14	

26.000- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
06.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	290	97.000,00
		3390.36	290	300.000,00
		4490.52	290	250.000,00
06.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	290	13.000,00
		4490.52	290	100.000,00
06.128.5005.2160.0287-	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DETRAN	3390.39	290	50.000,00
06.131.5001.4842.0287-	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL NO ÂMBITO DA SEGURANÇA NO TRÂNSITO	3390.39	290	100.000,00
28.846.0000.0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	290	60.000,00
TOTAL DO ORGAO			970.000,00	

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
08.128.5008.4262.0287-	CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS E AGENTES PÚBLICOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.39	100	500,00
08.244.5008.1822.0287-	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN) NA PARAÍBA	3390.39	100	880,00
08.244.5008.4264.0287-	PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.30	100	139,35
TOTAL DO ORGAO			1.519,35	

27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
08.122.5046.4194.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	100	15.849,00
		3390.39	290	45.903,96
08.122.5046.4195.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	16.516,16
		3390.39	270	566,82
08.122.5046.4210.0287-	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	184,80
		3390.39	290	104.216,49
08.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	100	8.490,00
		3390.39	100	4.000,00
		3390.47	100	48.275,38
		3391.39	100	11.519,20
		4490.52	100	20.085,00
08.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	270	5.000,00
08.122.5046.4220.0287-	VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	270	7.793,20
08.128.5010.4257.0287-	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAC	3390.47	290	49.667,09
08.243.5010.4911.0287-	GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	3390.30	270	27.657,02
		3390.39	270	19.535,70
		4490.52	290	18.673,57

27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
08.243.5010.4915.0287-	ACOMPANHAMENTO AO EGRESSO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DA FUNDAC/PB	3390.36	270	3.366,50
TOTAL DO ORGAO			407.299,89	

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4194.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	100	13.948,00
04.122.5046.4199.0287-	ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	100	679.166,00
		3390.39	100	654.773,00
04.122.5046.4203.0287-	SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39	100	6.865,00
		3391.39	100	9.230,00
04.122.5046.4205.0287-	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	100	779,00
04.122.5046.4211.0287-	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	100	18.753,00
		3391.39	100	24.999,00
04.122.5046.4213.0287-	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	100	3.000,00
04.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	229.999,00
		3390.35	100	290.188,00
		3390.36	100	9.999,00
		3390.39	100	866.136,40
		3390.47	100	405.710,55
		3391.39	100	93.559,00
		4490.52	100	90.000,00
04.122.5046.4220.0287-	VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	100	364.647,00
04.122.5046.4511.0287-	MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	3390.30	100	246.699,00
		3390.39	100	925.053,88
04.122.5046.4820.0287-	LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA RÁDIO TABAJARA S/A E PROMOÇÃO DO SEU RETORNO ÀS ATIVIDADES	3190.94	100	149.999,00
04.122.5046.4854.0287-	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA	3390.39	100	28.599,00
04.122.5046.4982.0287-	ENCARGOS COM A LIQUIDAÇÃO DA CDRM	3390.91	100	82.917,00
		3391.39	100	14.781,00

30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.35	100	527.008,00
		3390.39	100	243.499,00
04.421.5005.1720.0272-	O TRABALHO LIBERTA	3390.36	100	105.169,41
		3390.47	100	3.709,57
06.122.5046.4202.0287-	ALUGUEL DE IMÓVEIS DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.36	100	479.231,00
		3390.39	100	331.097,00
06.122.5046.4208.0287-	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.30	100	180.022,00
06.122.5046.4246.0287-	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.39	100	93.156,00
06.122.5046.4341.0287-	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA SEGURANÇA PÚBLICA	4490.52	100	92.484,22
12.122.5046.4200.0287-	ALUGUEL DE IMÓVEIS DA EDUCAÇÃO	3390.36	112	342.366,00
		3390.39	112	509.788,00
12.122.5046.4206.0287-	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO	3390.39	112	155.880,00
28.846.0000.0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	344.152,00
28.846.0000.0704.0287-	AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	100	188.725,15
28.846.0000.0713.0287-	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	100	318.309,00
28.846.0000.0715.0287-	DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	100	411.951,00
28.846.0000.0751.0287-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	1.077.627,00
TOTAL DO ORGAO			10.613.975,18	

30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
28.843.0004.0706.0287-	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4690.71	100	12.192.780,00
10.843.0004.0755.0287-	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA DA SAÚDE APÓS 2000	3290.21	110	8.000.000,00
		4690.71	110	27.000.000,00
TOTAL DO ORGAO			47.192.780,00	



31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5003.1854.0287- IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490.51	100	31.000,00
TOTAL DO ORGAO			31.000,00

31.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	14.205,27
TOTAL DO ORGAO			14.205,27


TOTAL GERAL DOS ORGAOS 175.852.501,50


EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO FPE 9.180.886,42


T O T A L G E R A L 185.033.387,92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de dezembro de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.912 de 21 de dezembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1785/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 45.271.322,06** (quarenta e cinco milhões, duzentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais, seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

12.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
12.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5001.4781.0287- GESTÃO DE PACTOS SOCIAIS E DE INICIATIVAS DE INTERESSE COLETIVO	4440.41	100	290.000,00
TOTAL DO ORGAO			290.000,00

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2326.0287- FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3390.39	112	35.390.000,00
TOTAL DO ORGAO			35.390.000,00

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	238.289,04
TOTAL DO ORGAO			238.289,04

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4208.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.39	100	2.048.260,00
06.122.5046.4341.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA SEGURANÇA PÚBLICA	4490.52	100	1.695.667,00
TOTAL DO ORGAO			3.743.927,00

31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

31.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5004.4410.0287- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	4490.39	100	1.600.000,00
	4490.51	100	3.618.106,02
26.782.5004.4468.0287- IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DA SEGURANÇA RODOVIÁRIA	4490.51	100	150.000,00
TOTAL DO ORGAO			5.368.106,02

31.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	100	200.000,00

28.843.0004.0706.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA 3290.21 100 1.000,00
4690.71 100 40.000,00

TOTAL DO ORGAO 241.000,00

TOTAL GERAL 45.271.322,06

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Excessos de Arrecadação das Receitas do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, do Imposto Sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITCD, do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, da Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados - IPI, da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, de Multas e Juros de Mora do IPVA e da Dívida Ativa - ICMS, de Multas e Juros do ITCD, de Outras Multas Diversas, da Correção Monetária do ICMS, da Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM e da Receita da Dívida Ativa - IPVA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO ICMS 4.546.983,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO IPVA 1.475.454,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO ITCD 1.533.229,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO IRRF 2.006.569,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA COTA-PARTE DO IPI 62.197,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA COTA-PARTE DO FPE 6.732.461,06

MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA 6.492.080,00

MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS 1.555.806,00

MULTAS E JUROS DO ITCD 126.717,00

OUTRAS MULTAS DIVERSAS 17.124.344,00

CORREÇÃO MONETÁRIA DO ICMS 1.635.362,00

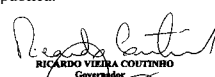
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM 3.471,00


RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA 1.976.649,00


T O T A L G E R A L 45.271.322,06

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de dezembro de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.913 de 21 de dezembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, incisos II e III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 1º, incisos I e III, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.190, de 28 de agosto de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1699/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 77.132.604,00** (setenta e sete milhões, cento e trinta e dois mil, seiscentos e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

08.000- SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL
08.101- SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	40.810,00
	3190.13	101	27.425,00
TOTAL DO ORGAO			68.235,00

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	68.347,00
TOTAL DO ORGAO			68.347,00

09.102- GABINETE DO VICE GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	16.394,00
	3190.13	101	50,00
	3191.13	101	10,00
TOTAL DO ORGAO			16.454,00

09.103- CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	47.426,00
	3190.12	101	897.883,00

06.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3191.13	101	92.000,00
	3390.46	100	61.234,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.098.543,00
10.000- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	4.310,00
TOTAL DO ÓRGÃO			4.310,00
11.000- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
11.101- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	19.350,00
	3191.13	101	20.270,00
TOTAL DO ÓRGÃO			39.620,00
12.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL			
12.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	44.643,00
	3190.13	101	18.800,00
TOTAL DO ÓRGÃO			63.443,00
13.000- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
13.101- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	101	200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			200.000,00
15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA			
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	177.258,00
	3190.12	100	40.094.000,00
	3191.13	100	4.020.000,00
06.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	4.692.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			48.983.258,00
16.000- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO			
16.101- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	215.300,00
	3191.13	100	26.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO			241.800,00
17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA			
17.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	2.613.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			2.613.000,00
18.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA			
18.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	23.000,00
	3190.13	101	14.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			37.000,00
19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
19.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	4.150,00
TOTAL DO ÓRGÃO			4.150,00
20.000- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS			
20.101- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.49	101	1.627,00
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	101	42.030,00
TOTAL DO ÓRGÃO			43.657,00
21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	173.000,00
	3191.13	101	76.100,00
TOTAL DO ÓRGÃO			249.100,00

23.000- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.101- COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.12	100	2.331.445,00
	3190.12	101	800.555,00
	3191.13	100	1.252.929,00
TOTAL DO ÓRGÃO			4.384.929,00

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	8.100.000,00
	3190.12	101	44.050,00
	3191.13	100	1.149.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			9.293.050,00

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	110	460.000,00
	3191.13	110	1.966.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			2.426.000,00

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	44.530,00
	3191.13	100	1.200.000,00
06.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	2.038.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			3.282.530,00

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	1.798.000,00
	3190.13	101	720.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			2.518.000,00

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.101- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	110.100,00
	3190.13	101	39.000,00
	3191.13	101	41.800,00
TOTAL DO ÓRGÃO			190.900,00

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	101	1.121.700,00
28.846.0000.0746.0287- PENSÃO DO TESOUREIRO	3190.03	101	62.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.183.700,00

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	102.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			102.000,00

33.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	14.700,00
	3191.13	100	5.878,00
TOTAL DO ÓRGÃO			20.578,00

TOTAL GERAL **77.132.604,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	68.347,00
TOTAL DO ÓRGÃO			68.347,00

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	80.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			80.000,00



17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	7.340.948,00
TOTAL DO ORGAO			7.340.948,00

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	4.150,00
TOTAL DO ORGAO			4.150,00

23.000- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.101- COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.12	100	1.252.929,00
TOTAL DO ORGAO			1.252.929,00

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	110	2.426.000,00
TOTAL DO ORGAO			2.426.000,00

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.12	101	44.530,00
TOTAL DO ORGAO			44.530,00

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	102.000,00
TOTAL DO ORGAO			102.000,00

33.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	100	5.878,00
	3191.13	101	14.700,00
TOTAL DO ORGAO			20.578,00


TOTAL GERAL DOS ORGAOS 11.339.482,00


EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO ICMS 65.793.122,00

TOTAL GERAL 77.132.604,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRTONIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.914 de 21 de dezembro de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS
NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 1º, incisos I e III, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.190, de 28 de agosto de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1785/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 11.215.610,00** (onze milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e dez reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

01.000- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	210.000,00
TOTAL DO ORGAO			210.000,00

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4992.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO - 2º GRAU	3190.13	101	4.000,00
TOTAL DO ORGAO			4.000,00

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	112	558.000,00

12.362.5046.4976.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO	3191.13	112	902.000,00
TOTAL DO ORGAO			1.460.000,00

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.93	110	3.700.000,00
TOTAL DO ORGAO			3.700.000,00

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	101	576.800,00
	3390.47	102	18.010,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	5.200.000,00
TOTAL DO ORGAO			5.794.810,00

31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.208- AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	40.000,00
TOTAL DO ORGAO			40.000,00

33.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	6.800,00
TOTAL DO ORGAO			6.800,00

TOTAL GERAL 11.215.610,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

01.000- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	100	210.000,00
TOTAL DO ORGAO			210.000,00

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201- PARAIBA PREVIDENCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	797.600,00
TOTAL DO ORGAO			797.600,00

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.101- COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	40.000,00
TOTAL DO ORGAO			40.000,00

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.250- INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	110	2.983.619,00
TOTAL DO ORGAO			2.983.619,00

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.101- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.131.5001.2245.0287- DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO GOVERNO	3390.39	100	2.000.000,00
TOTAL DO ORGAO			2.000.000,00


30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	100	923.940,00
10.843.0004.0755.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA DA SAÚDE APÓS 2000	3290.21	110	716.381,00
28.843.0004.0706.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290.21	100	906.000,00
	4690.71	100	620.060,00
28.846.0000.0734.0287- DESPESAS FINANCEIRAS	3390.39	100	2.000.000,00
TOTAL DO ORGAO			5.166.381,00


31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS,
DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	102	18.010,00
TOTAL DO ORGAO			18.010,00
TOTAL GERAL			11.215.610,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de dezembro de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


VALDEONIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.915 de 21 de dezembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 1º, inciso VI, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.190, de 28 de agosto de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1785/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 31.000,00** (trinta e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.843.0004.0706.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290.21	100	31.000,00
TOTAL			31.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.844.0005.0707.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	3290.21	100	31.000,00
TOTAL			31.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de dezembro de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


VALDEONIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.916 de 21 de dezembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1785/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

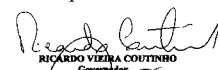
22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2326.0287- FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3390.39	112	15.000.000,00
TOTAL			15.000.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de dezembro de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


VALDEONIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.411 de 29 de junho de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo 923/2018.

DECRETA:

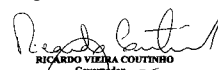
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.700.000,00** (quatro milhões e setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
12.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
12.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5001.4781.0287- GESTÃO DE PACTOS SOCIAIS E DE INICIATIVAS DE INTERESSE COLETIVO	4440	100	4.700.000,00
TOTAL			4.700.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto Sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos – ITCD, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de junho de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


VALDEONIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Publicado no Diário Oficial do Estado de 30/06/2018
Republicado por Incorreção

Decreto nº 38.897 de 18 de dezembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 1º, incisos I e III, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.190, de 28 de agosto de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1760/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.667.340,00** (sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 – JUSTIÇA COMUM
05.101 – JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4113.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 1º GRAU	3390.46	100	3.000,00
02.122.5046.4892.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 1º GRAU – TJ	3190.16	100	101.000,00
	3390.48	100	383.821,00

	3390.48	101	1.442.456,00
02.131.5244.4637.0287- COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL – 2º GRAU	3390.39	100	58.000,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	101	3.955.866,00
28.846.0000.0767.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO 1º GRAU	3190.92	101	1.382.961,00
28.846.0000.0768.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO 2º GRAU	3190.92	100	340.236,00
TOTAL			7.667.340,00

05.000 – JUSTIÇA COMUM
05.101 – JUSTIÇA COMUM


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4109.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE – 1º GRAU	3390.49	100	36.407,00
02.122.5046.4110.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.49	100	21.213,00
02.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	100	95.442,00
	3190.16	101	50.000,00
	3390.48	100	430.000,00
02.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	101	5.193,00
	3190.11	101	146.890,00
	3190.13	101	82.321,00
	3191.13	101	105.364,00
02.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.49	100	39.155,00
02.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	39.590,00
02.122.5046.4885.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE – 2º GRAU – TJ	3390.39	101	264.001,00
02.122.5046.4886.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE – 2º GRAU	3390.39	101	198.436,00
02.122.5046.4893.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 2º GRAU – TJ	3390.14	101	5.000,00
	3390.30	101	24.904,00
	3390.37	100	55.293,00
	3390.39	100	158.785,00
	3390.39	101	91.266,00
	3390.48	101	502.846,00
02.122.5046.4894.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO – 1º GRAU – TJ	3390.39	101	169.716,00
02.122.5046.4895.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO – 2º GRAU	3390.39	100	10.172,00


05.101 – JUSTIÇA COMUM


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4991.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO – 1º GRAU	3190.11	101	2.499.168,00
	3190.13	101	159.576,00
	3191.13	101	1.200.000,00
02.122.5046.4992.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO – 2º GRAU	3190.09	101	31.653,00
	3190.11	101	515.000,00
	3190.13	101	26.107,00
	3191.13	101	703.842,00
TOTAL			7.667.340,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de dezembro de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALDIRON ELIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Publicado no Diário Oficial do Estado de 19/12/2018
Replicado por Incorreção

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

Processo nº 18022634-7/SEAD
Assunto: Sindicância.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo de Sindicância instaurada pelo Governador do Estado da Paraíba, por meio do Ato Governamental nº 2.868, de 16 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 17 de agosto de 2018, prorrogada por meio do Ato Governamental nº 3.258, de 07 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 08 de novembro de 2018, que objetivou apurar os fatos constantes no Processo nº 18022634-7.

Observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos e para que produza seus legais e efeitos jurídicos, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos II e XIV, do Decreto nº 26.817,

RESOLVE homologar o resultado da Comissão designada pelo Ato Governamental supra, que em seu Parecer Conclusivo decidiu pelo Arquivamento do Processo dos servidores constantes no Anexo I e a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, dos servidores relacionados no Anexo II, amparado pelo art. 133, inciso III, da Lei Complementar nº 58, que será conduzido por uma Comissão a ser designada nos termos do art. 137 do referido dispositivo legal.

ANEXO I

Servidores em que a Comissão de Sindicância pugna pelo arquivamento do processo

Nome	Matrícula
Maria Aparecida Lopes	175.250-2
Andrew Bezerra Santana	176.562-1
Gilvandro Rodrigues Patrício	177.764-5
Allan Keyson Barbosa Aragão Maciel	178.672-5
Anderson Vinicius Santana do Nascimento	177.775-1
Issac Figueiredo Vital	177.225-2
Jairo José Oliveira de Souza	175.513-7
Hallison Alves Marques	176.647
Fabiano Rodrigo da Silva dos Santos	177.934-6
Osenildo da Cunha Santos	178.040-9
Jefferson Rômulo Machado	178.112-0
Ranny Bery Radamez de Souza Silva	178.142-1
Hans Muller Oliveira Melo da Silva	178.428-5
Isaias Braga Nunes	179.283-1
Normanda Brandiny Gomes Alves	179.471-0
Bruno Emanuel Lira de Lima	177.450-6
Lais Mendonça dos Anjos	178.816-7
Izaack de Assis Alventino Frade	177.834-0
Jessé Leite Araújo Cavalcante	178.948-1
Petrúcio Carlos Pereira de Oliveira	175.273-1
Antonio Cardoso da Fonseca	175.885-3
Daniel Lira da Nóbrega	176.164-1
Maharishy Gleyderth Teixeira de Lima Barbosa	176.932-4
Tarciso Cavalcanti de Melo Filho	178.603-2
Nilson Vinicius Aurélio Chaves	176.026-2
Severino do Ramo da Silva Santos	178.383-1
Saulo Linhares Ribeiro	177.756-4
Olivia Monique Araújo Serrano de Medeiros	179.301-2
Otácio José de Freitas Neto	176.240-1
Airton Moreira Eloi Filho	175.763-6
Lucas Vialli Batista Miranda	175.447-5
Anne Gabrielly Viégas Lins	176.447-1
Laíla Alana Januário Alves	176.466-7
Josefa Patrícia Sérvulo dos Santos	177.198-1
Rodolfo Moreira Cabral	177.928-1
Pedro Nicollas Vasconcelos	178.293-2
Josival Tenório dos Santos	175.440-8
Marcos Marciel Ramalho	177.868-4
José Valdínez de Moura Borba	178.033-6
Anthony Sousa e Silva	177.012-8
Isadora Alves de Pontes	178.049-2
Josevaldo Vasconcelos Martins	177.115-9
Jarbas de Oliveira Silva	179.014-5
Ana Carla Ventura Gomes Medeiros	175.267-7

Bennete Ricardo Carvalho Farias Antas	175.415-7
Elton Elysson Raimundo de Souza	178.731-4
Gesyenne de Sousa Monteiro	178.220-7
Danielle Mendes Lopes	176.595-7
Fernanda Maia de Araújo	176.007-6
Vasco Vinicius de Andrade Castro	177.814-5
Carolinne Barros Nunes de Queiroz	178.201-1
Valdir de Souza Cavalcanti	177.119-1
Danielle Falcão Fernandes Guimarães	176.828-0
João Batista Araújo Cipriano	179.282-2
José Carlos Mendes	178.896-5
José Jonatha Fernandes Silva	177.522-7
Fabício Dutra Lucena	175.274-0
Karen dos Santos Siqueira Gomes	175.497-1
Josefa Wirlany de Sousa	176.606-6
Paulo André de Freitas Rios	176.627-9
Paulo Frassinete Pinto Sobrinho	176.704-6
João de Paiva Silva	178.510-9
Paulo Henrique Gomes Ribeiro	179.683-6

ANEXO II

Dos Servidores em que a Comissão de Sindicância propugna pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, sendo comprovado, através da documentação acostada aos autos, que tiveram trinta dias consecutivos ou mais de faltas não justificadas.

Nome	Matrícula
Demétrius de Castro Soares	176.205-2
Gabriela Barbosa de Medeiros	175.124-7
Fernando Mendes da Silva	177.267-8
Hilberlandio Vicente de Lima	178.643-1
Danilo Antas Ferraz Lima	175.159-0
Francisco Germiniano Leite Neto	176.121-8
Ana Carla Grigório Silva Gomes	177.336-4
José Marcelo Araújo dos Santos	178.857-4
Maysa Maria Gomes Felipe da Silva	176.760-7
Adgleide Tiburtino Leite	178.182-1
Ádila Macedo Martins	181.685-3
Nahuan Medeiros Fernandes de Melo	176.804-2
Robson Elias do Nascimento	176.254-1
Ronaldo Galdino Alves	176.190-1
Yakones Lopes de Araújo	176.126-9
Pedro Franklin de Sousa	175.689-3
Rivânia Raimundo da Silva Barreiro	175.917-5
Maria Tereza Justino de Lima	176.918-9
Kleviland Washington Leite de Sousa	175.950-7
Kevely Henrique de Oliveira Soares de Lucena	179.259-8
Júlio da Silva de Moraes	176.488-8
Janúbia de Medeiros Menezes	176.452-7
João Eduardo Amorim Patrício	179.239-3
Gardenézio Leite da Silva	178.830-2
Hellielson Pereira Lima	177.767-0
Ianne Raquel da Silva Araújo	175.582-0
Aparecida Valéria Leite	179.156-7
Eduardo Gonçalves de Brito Ferreira	178.933-3
Alzenira de Sousa Lemos	177.791-2
José Cristellys Soares Temoteo	176.608-2
Suellen Cavalcanti de Carvalho Silva	178.379-3
Emerson de Oliveira Lucena	177.084-5
Gerailton Santos da Silva	176.937-5
Felipe Augusto de Paiva Florêncio	175.201-4
Cristiano Mendes Viana	176.766-6
Luana Priscila Domingos da Silva	177.295-3
Maria Santana Santos Gomes	176.931-6
Rafael Dias de Oliveira Pimenta	177.327-5
Anderson de Oliveira Ferreira Leal	177.383-6

João Pessoa, 12 de dezembro de 2018.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 1300

João Pessoa, 12 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0 e MARIA JOSE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0002102-5/2018, que tem por objetivo apurar supostas irregularidades cometidas por servidor lotado na Gerencia Executiva de Ensino Profissionalizante-GEEP/PRONATEC/SEE.

Portaria nº 1221

João Pessoa, 05 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010559-2/2018 e Processo de Instrução nº 0015855-66/2018,

Resolve:

Aplicar a PENA DE ADVERTÊNCIA, de acordo com o que preceitua o Art. 116, inciso I, aos servidores IZABEL CRISTINA PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 141.992-7 e ARIANE LEAL DA SILVA, matrícula nº 141.882-3, por descumprimento dos deveres e proibição funcionais elencados no Art. 106, incisos I, III e IX c/c o incisos XV do Art. 107, todos da Lei Complementar n. 58/2003.

Portaria nº 1228

João Pessoa, 05 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010338-6/2018 e Processo de Instrução nº 0015965-8/2018,

Resolve:

Aplicar a PENA DE ADVERTÊNCIA, de acordo com o que preceitua o Art. 116, inciso I, aos servidores, IEDA CRISTINA FREIRE DA SILVA, matrícula nº 180.124-4 e PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO, matrícula nº 179.594-5, por descumprimento dos deveres e proibição funcionais elencados nos incisos I, III e IX do art. 106, c/c o incisos XV do Art. 107, todos da Lei Complementar n. 58/2003.

Portaria nº 1230

João Pessoa, 05 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010393-7/2018 e Processo de Instrução nº 0015972-6/2018,

Resolve:

Aplicar a PENA DE ADVERTÊNCIA, de acordo com o que preceitua o Art. 116, inciso I, aos servidoras SHEYLA MACHADO XIMENES, matrícula nº 166.751-3 e AMELIA OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 69.161-5, por descumprimento dos deveres e proibição funcionais elencados no Art. 106, nos incisos I, III e IX, c/c o incisos XV do Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n. 58/2003.

Portaria nº 1293

João Pessoa, 17 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, IVAN RICARDO DE BARROS PIRES, matrícula nº 56.344-7 e ALANE MENDES DE LACERDA LIMA, matrícula nº 176.501-9, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo de Sindicância, os fatos constantes do Processo de n. 0022783-4/2018, que tem por objetivo apurar supostas conduta irregular da gestora da EEEFM JOÃO CAETANO, na cidade de Bayeux, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.

Portaria nº 1303

João Pessoa, 17 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Resolve:

Designar os servidores **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **IVAN RICARDO DE BARROS PIRES**, matrícula nº 56.344-7 e **MICHELLY MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 613.964-7, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes do processo de nº **0021641-5/2018**, que tem por objetivo apurar supostas perseguição a servidora pertencente ao quadro da **EEIEF JOSE FERREIRA PADILHA**, na cidade de Marcação, pertencente a circunscrição da 14ª GRE.

Portaria nº 1304 João Pessoa, 17 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**.

Resolve:

Designar os servidores **NATHALVA KLEIDY LUCIANO RODRIGUES**, matrícula nº 615.503-1, **KEYCIANE PEREIRA MELO SANTOS**, matrícula nº 648.362-3 e **MICHELLY MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 613.964-7, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes do processo de nº **0025104-3/2018** e n. **0026219-2/2018**, que tem por objetivo apurar furtos de equipamento pertencente a **ECI MONS. VICENTE DE FREITAS, ESCOLA ARRUDA CAMARA** e **EEEFM DR. TRAJANPO PIRES NOBREGA**, pertencente a circunscrição da 13ª GRE

Portaria nº 1305 João Pessoa, 17 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**.

Resolve:

Designar os servidores **NATHALVA KLEIDY LUCIANO RODRIGUES**, matrícula nº 615.503-1, **KEYCIANE PEREIRA MELO SANTOS**, matrícula nº 648.362-3 e **MICHELLY MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 613.964-7, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes do processo de nº **0025189-7/2018**, que tem por objetivo apurar desaparecimento do carimbo da atual gestora da **EEEFM FRANCISCO DEODATO**, em Cabaceiras, pertencente a circunscrição da 3ª GRE.

Portaria nº 1306 João Pessoa, 17 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**.

Resolve:

Designar os servidores **NATHALVA KLEIDY LUCIANO RODRIGUES**, matrícula nº 615.503-1, **KEYCIANE PEREIRA MELO SANTOS**, matrícula nº 648.362-3 e **MICHELLY MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 613.964-7, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes do processo de nº **0028358-8/2018**, que tem por objetivo apurar furto de equipamentos pertencente a **EEEF PROF. CARDOSO**, em Alagoa Nova, pertencente a circunscrição da 3ª GRE.

Portaria nº 1307 João Pessoa, 17 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**.

Resolve:

Designar os servidores **NATHALVA KLEIDY LUCIANO RODRIGUES**, matrícula nº 615.503-1, **KEYCIANE PEREIRA MELO SANTOS**, matrícula nº 648.362-3 e **MICHELLY MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 613.964-7, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes do processo de nº **0024812-8/2018**, que tem por objetivo apurar roubo de refletor de LED e dano para impedir o funcionamento da câmaras de circuito interno pertencente a **EEEF NINA ALVES**, em Campina Grande, pertencente a circunscrição da 3ª GRE.

Portaria nº 1308 João Pessoa, 17 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**.

Resolve:

Designar os servidores **NATHALVA KLEIDY LUCIANO RODRIGUES**, matrícula nº 615.503-1, **KEYCIANE PEREIRA MELO SANTOS**, matrícula nº 648.362-3 e **MICHELLY MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 613.964-7, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes do processo de nº **0025827-6/2018**, que tem por objetivo apurar furto de equipamento de informática pertencente a **ECIT IRINEU PINTO**, em Bayeux, pertencente a circunscrição da 1ª GRE.

Portaria nº 1309 João Pessoa, 17 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e

tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**.

Resolve:

Designar os servidores **NATHALVA KLEIDY LUCIANO RODRIGUES**, matrícula nº 615.503-1, **KEYCIANE PEREIRA MELO SANTOS**, matrícula nº 648.362-3 e **MICHELLY MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 613.964-7, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes do processo de nº **0023478-6/2018** e n. **0026709-6/2018**, que tem por objetivo apurar supostas irregulares de servidores do quadro da **EEEFM PREF. WILLIAMS DE SOUSA ARRUDA**, em Campina Grande, pertencente a circunscrição da 3ª GRE.

Portaria nº 1310 João Pessoa, 17 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**.

Resolve:

Designar os servidores **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **IVAN RICARDO DE BARROS PIRES**, matrícula nº 56.344-7 e **MICHELLY MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 613.964-7, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes do processo de nº **0033458-5/2017** e n. **0029987-8/2017**, que tem por objetivo apurar supostas irregularidades cometidas no âmbito do **CEART-CENTRO ESTADUAL DE ARTES**, nesta Capital, pertencente a circunscrição da 1ª GRE.

Portaria nº 1311 João Pessoa, 17 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**.

Resolve:

Designar os servidores **NATHALVA KLEIDY LUCIANO RODRIGUES**, matrícula nº 615.503-1, **KEYCIANE PEREIRA MELO SANTOS**, matrícula nº 648.362-3 e **MICHELLY MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 613.964-7, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes do processo de nº **0019969-7/2017** e n. **0020135-2/2017**, que tem por objetivo apurar supostas condutas irregulares na **EEEFM ESC. HORACIO DE ALMEIDA**, nesta Capital, pertencente a circunscrição da 1ª GRE.

Portaria nº 1313 João Pessoa, 17 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003**, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **0035975-2/2017** e Processo de Instrução nº **0035981-8/2017**,

Resolve:

Aplicar a **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com o fulcro no Art.116, inciso I, ao servidor **ADILSON VALERIO DOS SANTOS**, matrícula nº 177.453-1, por descumprimento dos deveres e proibição funcionais elencados no art. 106, incisos I, III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n. 58/2003, bem como pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar em face da ex-gestora **SUELY MEDEIROS DA SILVA**, matrícula n. 179.712-3, tendo em vista a mesma já se encontra afastada de suas funções, não havendo capacidade jurídica para aplicação da penalidade, que seria de advertência, nos termos do Art. 116, inciso I da Lei Complementar n. 58/2003.

Portaria nº 1314 João Pessoa, 17 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003**, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **0010026-0/2018** e Processo de Instrução nº **0015757-7/2018**,

Resolve:

Aplicar a **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com o fulcro no Art.116, inciso I, aos servidores **ANA CELIA VALI SILVA**, matrícula nº 180.459-6 e **JOSE DAVID DA SILVA CIPRIANO**, matrícula n. 179.574-1, por descumprimento dos deveres e proibição funcionais elencados no art. 106, incisos I, III e IX c/c o Art. 107, inciso I e III e c/c Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n. 58/2003.

Portaria nº 1315 João Pessoa, 17 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003**, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **009154-1/2017** e Processo de Instrução nº **0012928-4/2017**, r

Resolve:

Aplicar a **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com o fulcro no Art.116, inciso I, aos servidores **ALISSON GALDINO LIMA**, matrícula nº 184.020-7 e **IRIAN MARY ARAUJO RODRI-**



GUES, matrícula n. 182.820-7, por descumprimento dos deveres e proibição funcionais elencados nos incisos I, III e VI e IX do Art. 106, da Lei Complementar n. 58/2003.

Portaria nº 1316 **João Pessoa, 17 de dezembro de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003**, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **0010652-5/2017** e Processo de Instrução nº **0015578-8/2018**, r

Resolve:

Aplicar a **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com o fulcro no Art.116, ,inciso I, aos servidores **MARIA CELI FARIAS DE MACEDO MEDEIROS**, matrícula nº 131.817-9 e **KELLISON ATILA PINTO CORREIA**, matrícula n. 175.179-1, por descumprimento dos deveres e proibição funcionais elencados no Art. 106, incisos I, III e VI e IX do Art. 107, incisos I e III e c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n. 58/2003.

Portaria nº 1317 **João Pessoa, 17 de dezembro de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003**, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **0011060-8/2017** e Processo de Instrução nº **0016282-1/2018**,

Resolve:

Aplicar a **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com o fulcro no Art.116, ,inciso I, aos servidores **JOSILENE CASSIANO DA COSTA**, matrícula n. 183.794-0 e **FRANCILENE LIMA DA ROCHA**, matrícula n. 144.622-3, por descumprimento dos deveres e proibição funcionais elencados no Art. 106, incisos I, III e VI e IX do Art. 107, incisos I e III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n. 58/2003.

Portaria nº 1318 **João Pessoa, 17 de dezembro de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003**, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **0015165-0/2018** e Processo de Instrução nº **0016786-1/2018**,

Resolve:

Aplicar a **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com o fulcro no Art.116, ,inciso I, aos servidores **JUAREZ GONÇALVES DA SILVA**, matrícula n. 155.880-3 e **SEBASTIÃO MAURICIO DE MELO**, matrícula n. 173.611-6, por descumprimento dos deveres e proibição funcionais elencados no Art. 106, incisos I, III e VI e IX do Art. 107, incisos I e III e c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n. 58/2003.

Portaria nº 1319 **João Pessoa, 17 de dezembro de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003**, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **0010369-1/2018** e Processo de Instrução nº **0015890-5/2018**,

Resolve:

Aplicar a **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com o fulcro no Art.116, ,inciso I, aos servidores **JOAO FRANCISCO DOS SANTOS NETO**, matrícula n. 133.791-2 e **SELIA MARIA OLINTO**, matrícula n. 63.264-3, por descumprimento dos deveres e proibição funcionais elencados no Art. 106, incisos I, III, e IX c/c Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n. 58/2003.

Portaria nº 1320 **João Pessoa, 17 de dezembro de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003**, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **0014990-5/2018** e Processo de Instrução nº **0016687-1/2018**,

Resolve:

Aplicar a **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com o fulcro no Art.116, ,inciso I, as servidoras **MARIA DE LOURDES CARDOSO**, matrícula n. 182.851-7 e **RENATA SOARES DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula n. 652.541-5, por descumprimento dos deveres e proibição funcionais elencados no Art. 106, incisos I, III, e IX c/c Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n. 58/2003.

Portaria nº 1321 **João Pessoa, 18 de dezembro de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, ful-

cro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003**,

Resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **0009263-2/2016** e **Processo de Instrução nº 00010167-6/2016**, em face da servidora **MARIA CRISTINA DA SILVA BRAZ**, matrícula n. 161.131-3, com base no Art. 153, § 1º, por ter operado a prescrição da pretensão punitiva quanto à aplicação da penalidade de advertência, no que concerne às condutas previstas no art. 106, inciso I e IV da LC nos termos do art. 116, incisos I e da LC n. 58/2003.

Portaria nº 1322 **João Pessoa, 18 de dezembro de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003**, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº **0035975-2/2017** e Processo de instrução n. **0035981-8/2017**,

Resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face dos servidores **MARILEUZA GOIS MONTEIRO** e **JOSE MOACY DE O. MARACAJA**, com base no art. 153, § 1º, no que concerne as condutas previstas no art. 106, incisos I e II da LC 58/2013, em inteligência, e a perda de denúncias, considerando que as prestações de contas foram devidamente aprovadas pelos órgãos competentes, bem como pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA aos servidores **MARILEUZA GOIS MONTEIRO**, 159.845-7, (ex-gestora escolar) e **JOSE MOACY DE O. MARACAJA**, matrícula n. 175.715-8, (Presidente do Conselho Escolar), por violação ao inciso XV do Art. 107 da LC n. 58/2003.

Portaria nº 1323 **João Pessoa, 18 de dezembro de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003**,

Resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar n. **0006685-7/2018**, Processo de Sindicância n. **0014547-2018**, em face da ausência de provas que comprovassem a prática de qualquer ato ilícito pelos servidores **EDIVAL EDSON DA SILVA**, matrícula n. 145.059-0 e **SANDRO OLIVEIRA DE LIMA**, matrícula n. 634.900-5, não havendo, portanto, elementos suficientes para aplicação de penalidade aos investigados.

Portaria nº 1324 **João Pessoa, 18 de dezembro de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003**,

Resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar n. **0028634-5/2017**, Processo de Sindicância n. **0014533-7/2018**, em face da ex-servidora **MARIA DE LOURDES MARQUES**, matrícula n. 184.765-1, com base no Art. 153, § 1º, tendo em vista a perda do objeto, pois a mesma já se encontra afastada de suas funções, de ofício, não havendo capacidade jurídica para aplicação da penalidade que seria a de destituição do cargo em comissão, nos termos do art. 123, de LC 58/2003.

Portaria nº 1325 **João Pessoa, 18 de dezembro de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos Disciplinares n. **0033049-1/2014**, **0002680-7/2015**, **0006683-5/2016**, **0015017-5/2015** e Processo de Instrução n. **0021380-5/2016** e **0007328-2/2017**,

Resolve:

Aplicar a **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com o fulcro no Art.116, ,inciso I, as servidoras **MARIA DE FATIMA AZEVEDO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 131.136-1 e **RITA DE LUZIER FERNANDES DA CRUZ**, matrícula n. 92.679-5, por descumprimento dos deveres e proibição funcionais elencados no inciso I do art. 106, todos da Lei Complementar n. 58/2003.

Portaria nº 1326 **João Pessoa, 18 de dezembro de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos Disciplinares n. **0010448-8/2018** e Processo de Instrução n. **0016028-0/2018**,

Resolve:

Aplicar a **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com o fulcro no Art.116, ,inciso I, aos servidores **MARIA GORETE LEITE DE CALDAS**, matrícula nº 81.748-1 3 e **MAXWELTON FERREIRA DA SILVA**, matrícula n. 179.978-9, por descumprimento dos deveres e proibição funcionais elencados no Art. 106, incisos I e III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n. 58/2003.



Portaria nº 1327

João Pessoa, 18 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003,

Resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0017138-2/2016 e Processo de Instrução nº 0020061-0/2017, com base no Art. 133, inciso I, em face do requerimento do servidor DIMITRI DE ARAUJO COSTA, matrícula n. 175.131-0, em decorrência da perda do objeto, haja vista, o servidor não possui mais vínculo jurídico com o Governo do Estado da Paraíba.

Portaria nº 1328

João Pessoa, 18 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003,

Resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância nº 0008608-4/2016 e Processo de Instrução nº 0021381-6/2016, com base no Art. 133, inciso I, em relação ao colégio HBE, bem como aos funcionários DIEGO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA, LUCIA DE FATIMA CASTRO DE OLIVEIRA e REINALDO SIMÕES.

Portaria nº 1329

João Pessoa, 18 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003,

Resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância nº 0012692-2/2017 e Processo de Instrução nº 004172-5/2018, com base no Art. 133, inciso I, em face da inexistência de indícios de qualquer ilícito cometido pelos servidores PAULO SERGIO CORREIA DA SILVA, matrícula n. 184.289-7, LUZARDO SOARES DE SALES, matrícula n. 641.547-4, não havendo, portanto, elementos para aplicação de penalidade.

Portaria nº 1330

João Pessoa, 18 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003,

Resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0030592-1/2016, Processo de Instrução nº 003450-3/2017, n. 0024533-8/2017, instaurado em face da servidora ITALAGITANIA SIMPLICIO DA SILVA, matrícula n. 643.559-9, com base no Art. 153, § 1º, devido a ausência de conjunto probatório que comprove os fatos constantes no presente feito, considerando o Art. 133, inciso I.

Portaria nº 1331

João Pessoa, 18 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003,

Resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0012757-4/2018, Processo de Sindicância nº 0020327-5/2018, em face da perda do objeto que comprove a prática de qualquer ilícito cometido pela servidora SIMONE RODRIGUES NEVES, matrícula n. 175.306-1.

Portaria nº 1334

João Pessoa, 19 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RODRIGO DE ALMEIDA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula nº 176.372-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM LUZIA SIMOES BARTOLLINI, para a EEEF DES. BRAZ BARACUHY, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211102400

Portaria nº 1335

João Pessoa, 19 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E designar MARIA CECILIA DA SILVA SOARES FERREIRA, Professor, matrícula n. 178.892-2, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na CENTRO PROFISSION DEPUTADO ANTONIO CABRAL (CPDAC), nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211123600

Portaria nº 1336

João Pessoa, 19 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no

Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010414-1/2018 e Processo de Instrução nº 0015713-8/2018,

Resolve:

Aplicar a PENA DE ADVERTÊNCIA, com o fulcro no Art.116, inciso I, aos servidores CLADINEA GOMES LIMA, matrícula nº 184.7902 e GERSON FLORIANO DOS SANTOS, matrícula n. 137.035-9, por descumprimento dos deveres e proibição funcionais elencados no art. 106, incisos I, III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n. 58/2003.

Portaria nº 1337

João Pessoa, 19 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010403-8/2018 e Processo de Instrução nº 0016119-0/2018,

Resolve:

Aplicar a PENA DE ADVERTÊNCIA, com o fulcro no Art.116, inciso I, ao servidor GUILHERME MARCONI RODRIGUES, matrícula nº 184.683-3, por descumprimento dos deveres e proibição funcionais elencados no art. 106, incisos I, III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n. 58/2003.

Portaria nº 1339

João Pessoa, 19 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010979-8/2018 e Processo de Instrução nº 0016276-4/2018,

Resolve:

Aplicar a PENA DE ADVERTÊNCIA, com o fulcro no Art.116, inciso I, aos servidores JOEL CIRILO DE SOUSA, matrícula nº 184.370-2 e CICERO GALDINO DOS SANTOS, matrícula nº 661.039-1, por descumprimento dos deveres e proibição funcionais elencados no art. 106, incisos I, III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n. 58/2003.

Portaria nº 1340

João Pessoa, 19 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010041-6/2018 e Processo de Instrução nº 0015881-5/2018,

Resolve:

Aplicar a PENA DE ADVERTÊNCIA, com o fulcro no Art.116, inciso I, aos servidores AUGUSTO CESAR PEREIRA, matrícula nº 600.280-3 e ELIZABETH OLIVEIRA DE LAMEIDA, matrícula nº 184.807-1, por descumprimento dos deveres e proibição funcionais elencados no art. 106, incisos I, III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n. 58/2003.

Portaria nº 1341

João Pessoa, 19 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010529-8/2018 e Processo de Instrução nº 0015903-0/2018,

Resolve:

Aplicar a PENA DE ADVERTÊNCIA, com o fulcro no Art.116, inciso I, aos servidores MARIA JOSE PINTO COSTA, matrícula nº 130.671-5 e GILVAMARQUE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 179.405-1, por descumprimento dos deveres e proibição funcionais elencados no art. 106, incisos I, III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n. 58/2003.

Portaria nº 1342

João Pessoa, 07 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010581-6/2018 e Processo de Instrução nº 0015575-5/2018,

Resolve:

Aplicar a PENA DE ADVERTÊNCIA, de acordo com o que preceitua o Art. 116, inciso I, aos servidores PAULO EDUARDO BRITO SOARES DE PINHO, matrícula nº 183.831-8 e ELISSON JOSE CHAVES BARBOSA, matrícula nº 177.986-9, por descumprimento dos deveres e proibição funcionais elencados no art. 106, inciso 106, inciso I e III e IX c/c e o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n. 58/2003.


ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação



**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
EMENTAS DAS RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE**

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
29/11/2018	0 0 2 0 3 2 3 - 1/2018	455/2018	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA LIMA CABRAL, EM ODENSE, NA DINAMARCA, AOS DO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
6/12/2018	0 0 2 6 9 2 3 - 4/2017	456/2018	RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA ESCOLA FONTE DO SABER, LOCALIZADA NA RUA MILTON XAVIER DE LIRA, 184, CRUZEIRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA POR VERA LUCIA SOUTO ALVES – ME – CNPJ 04.471.721/0001-30.
6/12/2018	0 0 2 6 9 2 3 - 4/2017	457/2018	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO MINISTRADO NA ESCOLA FONTE DO SABER, LOCALIZADA NA RUA MILTON XAVIER DE LIRA, 184, CRUZEIRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA POR VERA LUCIA SOUTO ALVES – ME – CNPJ 04.471.721/0001-30.
6/12/2018	0 0 2 8 2 8 4 - 6/2016	458/2018	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO COMECINHO DO SABER ESCOLA – BERÇÁRIO, LOCALIZADO NA RUA ROSA LIMA DOS SANTOS, 325, BANCÁRIOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR ROSEMARY MARINHO DE MELO – ME – CNPJ 09.295.923/0001-92.
6/12/2018	0 0 2 8 2 8 4 - 6/2016	459/2018	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO MINISTRADO NO COMECINHO DO SABER ESCOLA – BERÇÁRIO, LOCALIZADO NA RUA ROSA LIMA DOS SANTOS, 325, BANCÁRIOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR ROSEMARY MARINHO DE MELO – ME – CNPJ 09.295.923/0001-92.
6/12/2018	0 0 0 4 4 5 0 - 4/2016	460/2018	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO DE ENSINO RENAScer, LOCALIZADO NA RUA RENAN AYRES DE BRITO, S/N, MONTE CASTELO, NA CIDADE DE PATOS-PB, MANTIDO POR SELMA MARIA MENDES DE MENEZES ANDRADE – CNPJ 07.664.380/0001-08.
6/12/2018	0 0 0 4 4 5 0 - 4/2016	461/2018	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO MINISTRADO NO CENTRO DE ENSINO RENAScer, LOCALIZADO NA RUA RENAN AYRES DE BRITO, S/N, MONTE CASTELO, NA CIDADE DE PATOS-PB, MANTIDO POR SELMA MARIA MENDES DE MENEZES ANDRADE – CNPJ 07.664.380/0001-08.
6/12/2018	0 0 0 4 4 5 0 - 4/2016	462/2018	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO MINISTRADO NO CENTRO DE ENSINO RENAScer, LOCALIZADO NA RUA RENAN AYRES DE BRITO, S/N, MONTE CASTELO, NA CIDADE DE PATOS-PB, MANTIDO POR SELMA MARIA MENDES DE MENEZES ANDRADE – CNPJ 07.664.380/0001-08.
6/12/2018	0 0 3 0 2 4 5 - 5/2018	463/2018	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR POTYRA TALITA DA SILVA CENA, EM PORTUGAL, AOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
6/12/2018	0 0 3 0 2 5 3 - 4/2018	464/2018	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR HENRIQUE CÂNDIDO VIEIRA, NO CANADÁ, AOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
6/12/2018	0 0 0 0 2 9 0 - 2/2018	465/2018	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO IECF - INSTITUTO EDUCACIONAL CRIANÇA FELIZ, LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, 119, NA CIDADE DO CONDE-PB, MANTIDO POR EDINARA ENDER MARIA DA SILVA – CNPJ 29.266.668/0001-33.
6/12/2018	0 0 0 0 2 9 0 - 2/2018	466/2018	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO DE FORMA GRADATIVA NO IECF - INSTITUTO EDUCACIONAL CRIANÇA FELIZ, LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, 119, NA CIDADE DO CONDE-PB, MANTIDO POR EDINARA ENDER MARIA DA SILVA – CNPJ 29.266.668/0001-33.
6/12/2018	0 0 0 9 6 7 0 - 4/2018	467/2018	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO ANGLo JÚNIOR, LOCALIZADO NA AVENIDA MONSENHOR WALFREDO LEAL, 121, TAMBÍÁ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELA SOCIEDADE DE ENSINO ANGLo LTDA. – ME – CNPJ 01.555.757/0001-04.
6/12/2018	0 0 0 9 6 7 0 - 4/2018	468/2018	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO MINISTRADO NO ANGLo JÚNIOR, LOCALIZADO NA AVENIDA MONSENHOR WALFREDO LEAL, 121, TAMBÍÁ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELA SOCIEDADE DE ENSINO ANGLo LTDA. – ME – CNPJ 01.555.757/0001-04.
6/12/2018	0 0 2 2 3 1 7 - 6/2017	469/2018	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO EDUCANDÁRIO SONHO MEU, LOCALIZADO NA RUA BRÁULIO MARTINS, 204, SANTA TEREZINHA, NA CIDADE DE GUARABIRA-PB, MANTIDO POR MARIA LÚCIA NICÁSSIO LIMA – CNPJ 01.699.443/0001-85.
6/12/2018	0 0 2 2 3 1 7 - 6/2017	470/2018	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO MINISTRADO NO EDUCANDÁRIO SONHO MEU, LOCALIZADO NA RUA BRÁULIO MARTINS, 204, SANTA TEREZINHA, NA CIDADE DE GUARABIRA-PB, MANTIDO POR MARIA LÚCIA NICÁSSIO LIMA – CNPJ 01.699.443/0001-85.
6/12/2018	0 0 1 4 2 6 9 - 4/2018	471/2018	APROVA A ALTERAÇÃO NA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO COLÉGIO ALFREDO DANTAS, LOCALIZADO NA RUA MARQUES DO HERVAL, 39, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO PELA AECAD- ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ALFREDO DANTAS - CNPJ 18.518.541/0001-71.

6/12/2018	0 0 2 3 3 1 6 - 6/2018	472/2018	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ESTÉTICA NO KRONOS NEXUS, LOCALIZADO NA AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 542, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR JJ CURSOS PROFISSIONALIZANTES E SERVIÇOS LTDA. – ME - CNPJ 13.192.673/0001-32.
6/12/2018	0 0 2 3 3 2 5 - 6/2018	473/2018	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM CONFEITARIA NO KRONOS NEXUS, LOCALIZADO NA AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 542, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR JJ CURSOS PROFISSIONALIZANTES E SERVIÇOS LTDA. – ME - CNPJ 13.192.673/0001-32.
6/12/2018	0 0 2 3 3 0 5 - 4/2018	474/2018	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL NO KRONOS NEXUS, LOCALIZADO NA AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 542, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR JJ CURSOS PROFISSIONALIZANTES E SERVIÇOS LTDA. – ME - CNPJ 13.192.673/0001-32.
6/12/2018	0 0 3 1 3 1 9 - 8/2018	475/2018	HOMOLOGA A TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE MANTENEDORA DO CENTRO DE SERVIÇOS TÉCNICO-EDUCACIONAIS E CIENTÍFICOS LTDA. – ME, CNPJ 11.390.936/0001-92; PARA CENTRO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO DANTAS LTDA., CNPJ 31.133.063/0001-40; E MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO: DE CENTRO DE SERVIÇOS TÉCNICO-EDUCACIONAIS E CIENTÍFICOS LTDA., PARA CET DANTAS, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PAULO, 1.149, BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.
7/12/2018	0 0 2 3 6 1 6 - 0/2017	476/2018	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO BERÇÁRIO E ESCOLA LOCOMOTIVA BABY LTDA., LOCALIZADO NA RUA CAPITÃO JOÃO ALVES DE LIRA, 575, PRATA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCOMOTIVA BABY – ME – CNPJ 20.019.338/0001-00.
7/12/2018	0 0 2 3 6 1 6 - 0/2017	477/2018	HOMOLOGA A TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE MANTENEDORA: DE DANIELA DINIZ LEMOS BARBOSA, CNPJ 05.047.860/0001-02, PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCOMOTIVA BABY - ME, CNPJ Nº 20.019.338/0001-00, COM O NOME DE FANTASIA BERÇÁRIO E ESCOLA LOCOMOTIVA BABY LTDA., LOCALIZADO NA RUA CAPITÃO JOÃO ALVES DE LIRA, 575, PRATA NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB.
7/12/2018	0 0 2 0 8 8 1 - 1/2017	478/2018	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL DA CRIANÇA LTDA. - ME, LOCALIZADO NA RUA JOÃO PEQUENO, 13, CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL DA CRIANÇA LTDA. – ME – CNPJ 06.263.993/0001-70.
7/12/2018	0 0 2 0 8 8 1 - 1/2017	479/2018	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO NO CENTRO EDUCACIONAL DA CRIANÇA LTDA. – ME, LOCALIZADO NA RUA JOÃO PEQUENO, 13, CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL DA CRIANÇA LTDA. – ME – CNPJ 06.263.993/0001-70.
7/12/2018	0 0 3 3 3 2 9 - 2/2017	481/2018	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO AUTÊNTICO – UNIDADE III, LOCALIZADO NA RUA ISABEL FERNANDES, S/N - BELA VISTA, NA CIDADE DE PATOS-PB, MANTIDO PELO COLÉGIO DE ENSINO FUNDAMENTAL ANDRADE & QUEIROS LTDA - ME – CNPJ 28.882.802/0001-91.
7/12/2018	0 0 3 3 3 2 9 - 2/2017	482/2018	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO COLÉGIO AUTÊNTICO – UNIDADE III, LOCALIZADO NA RUA ISABEL FERNANDES, S/N, BELA VISTA, NA CIDADE DE PATOS-PB, MANTIDO PELO COLÉGIO DE ENSINO FUNDAMENTAL ANDRADE & QUEIROS LTDA – ME – CNPJ 28.882.802/0001-91.
7/12/2018	0 0 3 3 3 2 9 - 2/2017	483/2018	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO COLÉGIO AUTÊNTICO – UNIDADE III, LOCALIZADO NA RUA ISABEL FERNANDES, S/N, BELA VISTA, NA CIDADE DE PATOS-PB, MANTIDO PELO COLÉGIO DE ENSINO FUNDAMENTAL ANDRADE & QUEIROS LTDA – ME – CNPJ 28.882.802/0001-91.
7/12/2018	0 0 0 4 3 3 2 - 3/2017	484/2018	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO IEG COLÉGIO E CURSOS, LOCALIZADO NA RUA ETELVINA ALVES DE OLIVEIRA, 75, ÁGUA FRIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR SHEILA DORNELAS FERNANDES GUEDES – ME – CNPJ 05.423.647/0001-40.
7/12/2018	0 0 0 4 3 3 2 - 3/2017	485/2018	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO IEG COLÉGIO E CURSOS, LOCALIZADO NA RUA ETELVINA ALVES DE OLIVEIRA, 75, ÁGUA FRIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR SHEILA DORNELAS FERNANDES GUEDES – ME – CNPJ 05.423.647/0001-40.
7/12/2018	0 0 0 4 3 3 2 - 3/2017	486/2018	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO IEG COLÉGIO E CURSOS, LOCALIZADO NA RUA ETELVINA ALVES DE OLIVEIRA, 75, ÁGUA FRIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR SHEILA DORNELAS FERNANDES GUEDES – ME – CNPJ 05.423.647/0001-40.
10/12/2018	0 0 3 2 6 1 5 - 8/2018	487/2018	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR JOÃO GUILHERME MOURATO ALMEIDA E SILVA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
10/12/2018	0 0 3 2 6 0 7 - 0/2018	488/2018	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LUCIANO HENRIQUE MOURATO ALMEIDA E SILVA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.

10/12/2018	0 0 3 2 5 7 8 - 7/2018	489/2018	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR JOÃO VICTOR COSTA DE CASTRO RIVAS, NA ESPANHA, AOS DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
10/12/2018	0 0 2 3 2 6 0 - 4/2018	490/2018	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, MINISTRADO NA UNEPI, LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 177, MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA UNEPI – UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA. – ME – CNPJ 07.134.096/0001-20.
10/12/2018	0 0 2 4 8 2 3 - 1/2018	491/2018	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, NA MODALIDADE – EAD, MINISTRADO NA UNEPI, LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 177, MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA UNEPI – UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA. – ME – CNPJ 07.134.096/0001-20.
10/12/2018	0 0 2 4 7 9 4 - 8/2018	492/2018	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA, NA MODALIDADE – EAD, MINISTRADO NA UNEPI, LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 177, MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA UNEPI – UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA. – ME – CNPJ 07.134.096/0001-20.
10/12/2018	0 0 2 4 6 7 1 - 2/2018	493/2018	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO, NA MODALIDADE – EAD, MINISTRADO NA UNEPI, LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 177, MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA UNEPI – UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA. – ME – CNPJ 07.134.096/0001-20.
10/12/2018	0 0 2 4 8 0 6 - 2/2018	494/2018	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, NA MODALIDADE – EAD, MINISTRADO NA UNEPI, LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 177, MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA UNEPI – UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA. – ME – CNPJ 07.134.096/0001-20.
10/12/2018	0 0 2 4 6 7 9 - 1/2018	495/2018	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, NA MODALIDADE – EAD, MINISTRADO NA UNEPI, LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 177, MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA UNEPI – UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA. – ME – CNPJ 07.134.096/0001-20.
10/12/2018	0 0 2 4 6 8 3 - 5/2018	496/2018	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, NA MODALIDADE – EAD, MINISTRADO NA UNEPI, LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 177, MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA UNEPI – UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA. – ME – CNPJ 07.134.096/0001-20.
10/12/2018	0 0 2 4 6 8 6 - 8/2018	497/2018	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES, NA MODALIDADE – EAD, MINISTRADO NA UNEPI, LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 177, MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA UNEPI – UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA. – ME – CNPJ 07.134.096/0001-20.
10/12/2018	0 0 2 4 6 8 8 - 1/2018	498/2018	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, NA MODALIDADE – EAD, MINISTRADO NA UNEPI, LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 177, MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA UNEPI – UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA. – ME – CNPJ 07.134.096/0001-20.
10/12/2018	0 0 2 4 6 8 7 - 0/2018	499/2018	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, NA MODALIDADE – EAD, MINISTRADO NA UNEPI, LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 177, MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA UNEPI – UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA. – ME – CNPJ 07.134.096/0001-20.
10/12/2018	0 0 1 4 3 4 5 - 8/2018	501/2018	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES MINISTRADO NA ESCOLA TÉCNICA INTERNACIONAL DA PARAÍBA/FPBTEC, LOCALIZADA NA AVENIDA MONSENHOR WALFREDO LEAL, 512, TAMBÁ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA ASPEC – SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. – CNPJ 05.247.100/0001-30.
10/12/2018	0 0 1 4 3 3 9 - 2/2018	502/2018	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA MINISTRADO NA ESCOLA TÉCNICA INTERNACIONAL DA PARAÍBA/FPBTEC, LOCALIZADA NA AVENIDA MONSENHOR WALFREDO LEAL, 512, TAMBÁ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA ASPEC – SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. – CNPJ 05.247.100/0001-30.
10/12/2018	0 0 1 5 8 1 1 - 7/2018	503/2018	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA MINISTRADO NA ESCOLA TÉCNICA INTERNACIONAL DA PARAÍBA/FPBTEC, LOCALIZADA NA AVENIDA MONSENHOR WALFREDO LEAL, 512, TAMBÁ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA ASPEC – SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. – CNPJ 05.247.100/0001-30.
10/12/2018	0 0 1 4 3 4 2 - 5/2018	504/2018	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA MINISTRADO NA ESCOLA TÉCNICA INTERNACIONAL DA PARAÍBA/FPBTEC, LOCALIZADA NA AVENIDA MONSENHOR WALFREDO LEAL, 512, TAMBÁ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA ASPEC – SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. – CNPJ 05.247.100/0001-30.
10/12/2018	0 0 1 4 3 3 3 - 5/2018	505/2018	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM MINISTRADO NA ESCOLA TÉCNICA INTERNACIONAL DA PARAÍBA/FPBTEC, LOCALIZADA NA AVENIDA MONSENHOR WALFREDO LEAL, 512, TAMBÁ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA ASPEC – SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. – CNPJ 05.247.100/0001-30.

10/12/2018	0 0 1 4 2 7 3 - 8/2018	506/2018	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS MINISTRADO NA ESCOLA TÉCNICA INTERNACIONAL DA PARAÍBA/FPBTEC, LOCALIZADA NA AVENIDA MONSENHOR WALFREDO LEAL, 512, TAMBÁ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA ASPEC – SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. – CNPJ 05.247.100/0001-30.
10/12/2018	0 0 3 0 5 4 4 - 7/2018	507/2018	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR KELTY FILIZOLA PINEDA FALCÃO, EM HONDURAS, AOS DO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
11/12/2018	0 0 3 1 9 7 4 - 6/2018	508/2018	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR SOFIA WINNERY BRITO SANTOS FARIAS, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
11/12/2018	0 0 3 2 3 9 0 - 8/2018	509/2018	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR PEDRO CAAMANO NICHOLLS CAVALCANTE, NO URUGUAI, AOS DO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 14/11/2018
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
11/10/2018	0025761-3/2018	351/2018	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR ARTUR MARTINS DE PAIVA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DA SEGUNDA ETAPA DO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO E AOS DA PRIMEIRA ETAPA DO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA/DETRAN/DS Nº057

João Pessoa, 11 de dezembro de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº104/2018, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
018215/2014-0/DETRAN	ADRIANO RAMALHO DE MOURA	005585333-01/PB	315450-3/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
0341532014-1/DETRAN	ALUISIO FERREIRA DE MORAIS	038055341-04/PB	333772-0/DETRAN-PB	Art. 277,§3º do CTB	12 (doze) meses
035676/2014-8/DETRAN	CLESIO LIRA LUSTOSA	042309981-17/PB	333422-1/DETRAN-PB	Art. 277,§3º do CTB	12 (doze) meses
028347/2014-0/DETRAN	DANILLO PEDROSA DE CALDAS	046839522-79/PB	325218-3/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
029304/2014-4/DETRAN	DIELSON SOARES DA SILVA	038024191-79/PB	205135-7/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
012913/2014-9/DETRAN	DOUGLAS SOARES DOS SANTOS	056331042-81/PB	314806-8/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
022099/2014-9/DETRAN	FABIANO GOMES DA COSTA	052099144-73/PB	411492-4/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
029145/2014-8/DETRAN	IVYSSON BORGES DE ARAUJO	043905466-34/PB	325113-8/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
017706/2014-2/DETRAN	JOÃO BATISTA MAGALHÃES COSTA	013663878-01/PB	405529-3/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
019257/2014-5/DETRAN	JOÃO FRANCISCO MOREIRA COELHO	039423127-49/PB	405660-2/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
027276/2014-2/DETRAN	JOSE NILSON VIEIRA DA SILVA	029011256-07/PB	325007-1/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034454/2014-4/DETRAN	JULLIANO DE LESSANDRO OLIVEIRA SOUSA	039543724-25/PB	411661-8/DETRAN-PB	Art. 277,§3º do CTB	12 (doze) meses
027820/2014-3/DETRAN	LENINE OLIVEIRA BATISTA JUNIOR	037103510-94/PB	334812-5/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
013555/2014-3/DETRAN	MARCOS ANTONIO CAETANO FERREIRA	04180520-09/PB	313736-5/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
030525/2014-3/DETRAN	NIRRARISON RODRIGO VERISSIMO GOUVEIA	009115333-08/PB	415576-7/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
025497/2014-6/DETRAN	RICARDO ADRIANO TARGINO SILVA	029247783-30/PB	409804-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034160/2014-1/DETRAN	SABRINA DANTAS CAVALCANTI	014623852-94/PB	333851-1/DETRAN-PB	Art. 277,§3º do CTB	12 (doze) meses
026536/2014-4/DETRAN	SEVERINO CANDIDO DE LIMA	022432510-68/PB	415691-1/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
029019/2014-2/DETRAN	TERTULIANO MENDONÇA DA SILVA	048084844-40/PB	265650-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
029828/2014-3/DETRAN	THIAGO SANGUINETTI FERREIRA RAMOS	035357475-31/PB	406397-2/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
029296/2014-3/DETRAN	TIAGO DOS SANTOS JACINTO	041097916-43/PB	303499-9/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

**Publicada no D.O.E. em 17.04.2018.
Republicada por incorreção.**

PORTARIA/DETRAN/DS Nº058

João Pessoa, 11 de dezembro de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº088/2018, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:



PORTARIA Nº 391/ GS

João Pessoa, 21 de dezembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde a fim de apurar denúncia acerca dos fatos relativos à Certidão de Ocorrência Policial nº 243/2018, da 1ª Delegacia Distrital da Capital de João Pessoa instituída pela Portaria nº. 083/GS, publicada em DOE de 12.04.2018, Processo nº. 230318558, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

PORTARIA N.º 392 /GS

João Pessoa, 01 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o item VII e subitem VII, da Resolução n.º 196 de 10/10/1996 do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE:

Designar a servidora **DORACY KAROLINE SIMÕES DE MEDEIROS**, Gerente Operacional de Controle das Ações e Serviços - GEOCAS, matrícula n.º 186.019-4-6, para Gestora dos Contratos n.ºs 0247/2016, 0289/2016 e 0278/2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Secretaria de Estado da Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

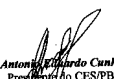
RESOLUÇÃO Nº 140/2018

João Pessoa, 13 de novembro de 2018

O Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Estado da Paraíba (CES-PB), em sua 126ª (centésima vigésima sexta) Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de novembro de 2018, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, considerando a realização da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8),

RESOLVE: Aprovar o Regimento da 9ª Conferência Estadual de Saúde da Paraíba (9ª CONFESP).

- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Antonio Eduardo Cunha
Presidente do CESPB.

- Homologo a presente resolução no termos da Lei Nº 8.234 de 31 de maio de 2007.


CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Secretaria de Estado da Saúde

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n.º 028/2018

João Pessoa, 19 de dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A EQUIPE DE PREGÃO PARA 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Diretora Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a **Equipe Técnica** responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, para o exercício de 2019:

I - Pregoeiro Oficial: o colaborador **SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA**.

II - Equipe de Apoio ao Pregoeiro: o(a)s colaboradores **ISABELA ASSIS GUEDES**, **FABIOLA GOMES DOS SANTOS** e **FILIPPE NÓBREGA DE PAIVA**.

Parágrafo único. Em suas ausências e impedimentos, o Pregoeiro Oficial será substituído pela colaboradora **ISABELA ASSIS GUEDES**, desde que devidamente justificado o impedimento e ou ausência.

Art. 2º São atribuições do Pregoeiro Oficial:

- I - aprovar e/ou retificar o edital de licitação, após o parecer da Gerência Jurídica (GJU), submetendo-o para nova análise jurídica toda vez que houver alteração substancial nos seus termos;
- II - promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;
- III - receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da Gerência Jurídica (GJU);
- IV - estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- V - realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;
- VI - conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;
- VIII - analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- IX - responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;
- X - adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;
- XI - propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;

XII - determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;

XIII - fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;

XIV - encaminhar ao Presidente da Companhia, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recursos de qualquer interessado e o Relatório da Comissão de Licitação;

XV - Coordenar a completa instrução do processo.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Apoio:

- I - cumprir as determinações do pregoeiro;
- II - instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;
- III - operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;
- IV - responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;

V - lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;

VI - responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário, e pela numeração e rubricas das páginas do processo;

VII - levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA n.º 029/2018

João Pessoa, 19 de dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** para o exercício de 2019, formada pelo(a)s seguintes colaboradores: como Membros Titulares - **ISABELA ASSIS GUEDES** (Presidente), **RENATA KELLY ARAÚJO FERNANDES** (membro), **SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA** (membro) e **FILIPPE NÓBREGA DE PAIVA** (membro).

Parágrafo único. Em suas ausências e impedimentos, a Presidente será substituída pelo colaborador **SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA**.

Art. 2º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

- I - examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;
 - II - realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
 - III - decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;
 - IV - julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formal e de mérito;
 - V - proceder à classificação ou desclassificação das propostas;
 - VI - elaborar as minutas de editais e contratos;
 - VII - expedir os editais a que se refere o inciso anterior, após a aprovação das respectivas minutas pela Gerência Jurídica da Companhia;
 - VI - rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentalmente;
 - VII - receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;
 - VIII - apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, com o apoio da Gerência Jurídica (GJU), ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;
 - IX - promover as diligências determinadas pela autoridade superior;
 - X - comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;
 - XI - praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.
- Art. 3º** Todos os processos licitatórios deverão ser encaminhados à Gerência Jurídica para análise, antes da fase de homologação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


TATIANA DA ROCHA DOMICIANO
Diretora Presidente

Polícia Militar da Paraíba

Portaria n.º 0169/2018-Reintegração/DGP/5

João Pessoa, PB, 13 de dezembro de 2018.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12, da Lei Complementar nº 87, de 02/12/2008, e considerando o teor do Ofício nº 1002/2018-AESPA, de 13/12/2018, do Ofício nº 0974/2018-AESPA, de 29/11/2018, ao qual acosta-se o Ofício nº 657/2018/GJ/3ºFAZ., de 26/11/2018, com a Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Ordinária de Reintegração de Policial Militar, datada de 23/11/2018, da lavra do Exm.º Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande, Dr. Ruy Jander Teixeira da Rocha - Processo nº 0819551-09.2018.8.15.0001 - que concedeu a Tutela de Urgência Antecipada, determinando que o Estado da Paraíba, através de seu representante legal, reintegre a autora adiante referenciada aos Quadros da PMPB, a qual fora excluída da Corporação através da Portaria nº 0232/2014/DGP/5, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.733 de 15/01/2015 e transcrita no Boletim PM nº 0010/2015, em virtude do Acórdão prolatado na Apelação Criminal nº 001.2006.028145-6/001 pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no que ante o exposto, **RESOLVE:**

1. **REINTEGRAR** aos Quadros da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 23 de novembro de 2018, **por determinação judicial, a ex-PM - 3º Sargento QPC Matr. 519.268-4 ALBA EDILANE ARAÚJO AZEVEDO**, ficando classificada no 10º BPM;

2. Em decorrência, determino aos escalões subordinados abaixo especificados que adotem as seguintes providências:

2.1 **10º BPM:**

- a) Encaminhar a militar ora reintegrada à Diretoria de Gestão de Gestão de Pessoas

para fins de identificação (expedição da identidade funcional) e atualização de dados cadastrais;

- b) Providenciar, junto à DAL, uniformes;
- c) Apresentar a militar ao Centro de Educação a fim de participar de Estágio de Readaptação Profissional, sem o que não poderá ser empregado na atividade-fim;

2.2 Centro de Educação-CE:

- a) Adotar providências visando submeter a militar a Estágio de Readaptação Profissional.

2.3 Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP:

- a) Remeter cópia desta Portaria ao Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande, com a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado e transcrição em Boletim PM;

2.4 Diretoria de Finanças-DF:

- a) Adotar as providências de sua competência pertinentes ao caso;
3. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Portaria nº 0177/2018 – Exclusão/CD/DGP/5

João Pessoa, PB, 17 de dezembro de 2018.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, incisos VIII e XII, da Lei Complementar nº 87, de 02/12/2008, bem como baseado no artigo 41, Parágrafo Único e artigo 112, inciso III e artigo 113 da Lei nº 3.909, de 14/07/1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2 e artigo 31, § 2º do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11/03/1981 e considerando o lastro probatório contido nos autos do Conselho de Disciplina legalmente instaurado por força da Portaria nº 0057/2015-CD-DGP/5, de 13/07/2015, c/c a Portaria nº 0224/15-Subs-CD-DGP/5, de 06/11/2015, publicadas respectivamente nos Bol PM nº 0131/2015 e 0191/2015, e em consonância com a decisão constante do subitem 2 da parte conclusiva da Solução do referido Conselho, publicada no Bol PM nº 0228 de 04/12/2017, mantida, em todos os termos, na Solução de Recurso Administrativo firmada pelo Exm.º Sr. Governador do Estado, publicada no D.O.E. nº 16.707, de 20/09/2018, transcrito no Bol PM nº 0182, de 21/09/2018 e depois de exauridos os trâmites recursais, conforme Certidão emitida em 14/10/2018, pela Divisão de Justiça e Disciplina-DGP/5, na qual a Corregedoria da PMPB transitou em julgado a decisão final do procedimento em 16/11/2018, **RESOLVE:**

EXCLUIR *ex-officio*, a bem da disciplina,

das fileiras desta Polícia Militar, o Militar Estadual – Cabo QPC, matr. 518-415-1, CARLOS ALBERTO MARTINS FARIAS, pertencente ao efetivo do 1º BPM, natural da cidade de João Pessoa-PB, filho de Pai não declarado e de Reginalda Martins Farias, incluído nesta Polícia Militar em 04/02/1991, - com base art. 48, §2º, art. 85, inciso VI e art. 112, inciso III, da Lei nº 3.909/77; artigo 2º, inciso I, alínea “c”; e, art. 13, inciso IV, alínea “a” da Lei nº 4.024/78; e nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, haja vista que o mesmo **não congrega capacidade para permanecer integrando as fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba**, conforme ficou patente nos autos do Conselho de Disciplina a que o mesmo foi submetido, em razão de ter praticado, deliberadamente, condutas que afrontaram a honra pessoal, o pundonor e a ética policial militar, assim como o decoro da classe. O Conselho objetivou apurar, na esfera administrativa e disciplinar, os reflexos de atos por ele praticados que culminaram com diversas ações penais contra o mesmo, conforme ficou evidenciado nos autos do Conselho. Os registros dão conta que o Cb FARIAS, nos idos de maio de 2013, no Bairro Pe Ibiapina, nesta Capital, tentou contra a vida dos populares Alex dos Santos Pereira e Cesar Augusto Gomes e Silva, efetuando disparos de arma de fogo contra os mesmos, os quais conseguiram escapar da ação. A Polícia Militar ao ser solicitada pelas vítimas foi até o local deparando-se com o militar acusado, o qual apresentava fortes sintomas de ingestão de bebida alcoólica e, ao ser abordado pelos policiais, alterou com a guarnição, acabando por ser conduzido, à força, à Delegacia de Polícia, onde foi autuado em flagrante de delíto; em decorrência, se tornou réu na Ação Penal nº 0004867-02.2013.815.2002, que tramita 1º no Tribunal do Júri da Capital, como incurso no art. 121, § 2º, IV do Código Penal e art. 1º, inc. I, da Lei nº 8.072/90. Resultado ainda da mesma ocorrência, o Cb FARIAS responde, também como réu, à Ação Penal Militar nº 0004862-77.2013.815.2002 (4302), como incurso nos crimes tipificados nos artigos 163 (de recusa de obediência), 177 (resistência mediante ameaça e violência) e 298 (desacato a superior) do Código Penal Militar, tendo, por fim, em julho de 2017, sido julgado e condenado, nos autos desse Processo, à pena de 3 (três) anos de reclusão. Além dos fatos e processos que delineiam um comportamento transgressor do militar aconselhado, conforme supracitado, o Cb FARIAS tem ainda contra si a Ação Penal nº 0010832-58.2013.815.2002, que tramita na 2ª Vara da Infância e Juventude, em razão de, em 22 de abril de 2012, ter praticado condutas delituosas capituladas no artigo 1º, II, da Lei nº 9.455/97, dando conta da prática do crime de tortura, quando desempenhava a função de comandante de Guarnição de Rádio Patrulha da Vtr prefixo 5122, no bairro de Mandacaru, nesta Capital, ao fazer apreensão dos menores R.B.S. e W.S.B. sob a acusação da prática de roubo contra a pessoa de Edgard F. de S. Sá. Após a apreensão, a guarnição ao invés de conduzir os acusados à Delegacia competente, levou-os a um matagal próximo ao Vale Timbó, onde passaram a praticar atos abusivos de violência contra os mesmos, abandonando-os, por fim, em lugar ermo. Os fatos, contudo, foram denunciados pelos menores e seus familiares na UPS de Mandacaru, decorrendo daí o competente Inquérito Policial Militar, do qual resultou a Ação Penal acima mencionada, na qual o Cb FARIAS figura como réu. O conjunto de fatos desfavoráveis ao militar, e analisados sob o prisma administrativo/disciplinar, demonstram cabalmente que o mesmo agiu de forma incisiva contra os preceitos legais e administrativos que regem os policiais militares da Paraíba, deixando uma marca indelével de descompasso e desrespeito às leis e regulamentos que deve observar e acatar. Tais condutas, portanto, depõem contra a ética e a dignidade pessoal, assim como o decoro da classe, o pundonor policial militar, além de macular a imagem desta Corporação. A gravidade e reprovabilidade dos atos praticados pelo Cabo QPC, matr. 518-415-1, CARLOS ALBERTO MARTINS FARIAS foram determinantes para assegurar que o mesmo é incompatível para o exercício das funções policiais militares, enquadrando-se no que prevê o artigo 2º, inciso I, alínea “c” da Lei nº 4.024/78. No decorrer do Conselho de Disciplina foram respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, tendo sido cumpridas as formalidades legais, inexistindo falhas processuais que comprometam os efeitos produzidos pelo Conselho de Disciplina.

2. Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/2, que expeça o Certificado de Isenção, de acordo com o artigo 165, §3º, item 3, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei do Serviço Militar (LSM), c/c o Parágrafo Único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977.

3. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que oficie ao Juiz de Direito da Vara da Justiça Militar do Estado, ao Juízo do 1º Tribunal do Juri da Capital e ao Juízo da 2ª Vara da Infância e da juventude da Capital, informando sobre a exclusão do citado militar das fileiras da PMPB, encaminhando cópia da transcrição desta Portaria no Boletim PM.

4. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que encaminhe ao Chefe do Sistema de Cadastramento de Armas Militares da Polícia Militar da Paraíba - SICAMI/PMPB, cópia da presente Portaria para que tome as providências pertinentes. Inclusive, quando couber, que o SICAMI encaminhe imediatamente para o Comandante da última Unidade de lotação do militar em tela, através de documentação própria, a relação das armas de fogo registradas na PMPB, bem como CRAF/PAF, em nome do militar referenciado no item 1 desta, conforme Resolução nº GCG/0006/2012-CG de 20 de julho de 2012, publicada no Bol nº 0143 de 26 de julho de 2012, com modificações conferidas na Resolução nº GCG/0005/2013-CG de 16 de maio de 2013, publicada no Bol nº 0094 de 21 de maio de 2013.

5. Determinar ao Comandante do 1º BPM que proceda a(s) apreensão(ões), quando couber, de material(ais) que se enquadre(em) no item 4 e, também, dos objetos da caserna, identidade militar e outros pertinentes que ainda estejam com o militar referenciado no item 1 desta Portaria de Exclusão, de tudo fazendo remessa diretamente aos setores competentes da PMPB para o respectivo registro.

6. Determinar à Diretoria de Finanças que adote as providências de sua competência, pertinentes ao caso.

7. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas que arquive esta Portaria na DGP/2.

8. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria nº 0179/2018-Licenciamento/DGP/5

João Pessoa, PB, 17 de dezembro de 2018.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII, da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, bem como baseado no artigo 41, Parágrafo Único, artigo 85, V e artigo 109, § 2º, letra “c” da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2, do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981 e considerando o lastro probatório contido no Processo Administrativo Disciplinar-PAD, legalmente instaurado por força da Portaria nº 0131/2016-PAD-DGP/5, de 15/06/2016, alterada pelas Portarias nº 0144/16-Subs.PAD-DGP/5, de 06 Jul 2016 e nº 0149/17-Subs.PAD-DGP/5, de 10/08/2017, e em consonância com a decisão final exarada na Solução do referido PAD, publicada no Bol PM nº 0036, de 22/02/2018, assim como na Solução de Recurso Administrativo publicada no D.O.E. nº 16.735, de 30/10/2018, transcrita no Bol PM nº 0212/2018, e após de exauridos os trâmites recursais conforme Certidão emitida em 14/11/2018, pela Divisão de Justiça e Disciplina-DGP/5, na qual a Corregedoria da PMPB transitou em julgado a decisão final do procedimento em 10/12/2018, **RESOLVE:**

1. LICENCIAR *ex-officio*, a bem da disciplina, das fileiras desta Polícia Militar SD QPC Matr. 525.174-5, KLERYSTON RODRIGUES ROLIM, nascido em 06/06/1984, natural da cidade de Cajazeiras-PB, filho de Lourival Rolim Filho e de Maria Rodrigues Rolim, incluído nesta Polícia Militar em 02/03/2009, lotado na 5ª CPTTran/BPTran, - com base no art. 109 § 2º, alínea “c” da Lei nº 3.909/77, em razão do disposto no art. 13, inc. IV, alínea “a”, da Lei nº 4.024/78 c/c art. 31, § 1º, item “1”, do Decreto Estadual nº 8.962 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar); e nos princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, haja vista que o referido militar **não congrega capacidade para permanecer integrando as fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba**. Os fatos imputados ao Sd ROLIM, e que foram devidamente analisados através do competente Processo Administrativo Disciplinar, revelaram o profundo abismo e descompasso entre suas condutas e os ditames legais que regem os policiais militares deste Estado, projetando e enfatizando ações inadequadas, impróprias e contrárias a honra pessoal, ao pundonor policial-militar e ao decoro da classe, visto seu envolvimento e participação em organização criminosa ligada ao tráfico de entorpecentes. Por tais condutas o mesmo responde à Ação Penal nº 0002429-19.2015.815.0131, na 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras-PB, com incurso nos crimes descritos no art. 33 e art. 35, c/c art. 40, incisos II, IV e V, todos da Lei nº 11.343/06, c/c art. 321, do Código Penal Brasileiro, nos termos do art. 29 e 69, do mesmo mandamento legal. Conforme consta nos autos, assim como na Denúncia Criminal subscrita pela representante do Ministério Público Estadual, o Sd ROLIM, conhecido pela alcunha de “Branquinho”, em conjunto de esforços e unidade de desígnios, agiu deliberadamente com a finalidade de praticar o tráfico de entorpecentes na região de Cajazeiras e cidades adjacentes, assim como em todo Estado da Paraíba, associando-se à quadrilha comandada pelo conhecido traficante de drogas, “Marcos Aleijado”. O Sd ROLIM era integrante participativo da organização criminosa, aproveitando-se, inclusive, da sua condição de policial militar para passar informações privilegiadas à quadrilha sobre a prisão de integrantes da mesma, bem como liberando veículos apreendidos da mesma, e ainda, garantindo a segurança do chefe da ORCRIM, “Marcos Aleijado” (já falecido). Ante as constatações desfavoráveis ao referido militar, verificadas nos autos do PAD, conclui-se que o mesmo agiu em desacordo com os preceitos disciplinares, legais, morais e éticos da Corporação, servindo de um péssimo exemplo perante os dignos homens e mulheres desta Polícia Militar. A gravidade e reprovabilidade dos atos praticados pelo SD QPC Matr. 525.174-5, KLERYSTON RODRIGUES ROLIM, foram determinantes para assegurar que o mesmo é incompatível para o exercício das funções policiais militares, pois agiu propositadamente em desarmonia com a honra pessoal, o pundonor, a ética policial militar e o decoro da classe, enquadrando-se no que prevê o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 4.024/78. No decorrer do PAD foram respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, tendo sido cumpridas as formalidades legais, inexistindo falhas processuais que comprometam os efeitos produzidos pelo Processo Administrativo Disciplinar.

2. Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/2, a expedição do



Certificado de Isenção de acordo com o artigo 165, §3º, item 3, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei do Serviço Militar (LSM), c/c o Parágrafo Único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977.

3. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que officie o Juiz da Vara da Justiça Militar do Estado e ao Juízo da 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras, informando sobre o licenciamento do citado militar das fileiras da PMPB, à bem da disciplina, encaminhando cópia da presente Portaria publicada em D.O.E e transcrita em BOL PM .

4. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que encaminhe ao Chefe do Sistema de Cadastramento de Armas Militares da Polícia Militar da Paraíba - SICAMI/ PMPB, cópia da presente Portaria para que tome as providências pertinentes. Inclusive, quando couber, que o SICAMI encaminhe imediatamente para o Comandante da última Unidade de lotação do militar em tela, através de documentação própria, a relação das armas de fogo registradas na PMPB, bem como CRAF/PAF, em nome do militar referenciado no item 1 desta, conforme Resolução nº GCG/0006/2012-CG de 20 de julho de 2012, publicada no Bol nº 0143 de 26 de julho de 2012, com modificações conferidas na Resolução nº GCG/0005/2013-CG de 16 de maio de 2013, publicada no Bol nº 0094 de 21 de maio de 2013.

5. Determinar ao Comandante da 5ª CPTran, que proceda a(s) apreensão(ões), quando couber, de material(ais) que se enquadre(em) no item 4 e, também, dos objetos da caserna, identidade militar e outros pertinentes que ainda estejam com o militar referenciado no item 1 desta Portaria, de tudo fazendo remessa diretamente aos setores competentes da PMPB para o respectivo registro.

6. Determinar à Diretoria de Finanças que adote as providências de sua competência pertinentes ao caso.

7. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas que arquive esta Portaria na DGP/2.

8. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FULLER DE ASSIS CHAVES - CPM/COQ
Comandante-Geral

COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES SIMÕES

PORTARIA Nº 001

Data: 20/12/2018

Assunto: Autorizar a matrícula dos candidatos CONTEMPLADOS no sorteio público realizado para preenchimento de vagas nas turmas do 6º, 8º, 9º ano do Ensino Fundamental II, 1ª Série do Ensino Médio Integrado Informática para Internet e 1ª Série do Ensino Médio Integrado Programação em Jogos Digitais do Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões.

PORTARIA Nº 001/2018 - CPM

O DIRETOR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES SIMÕES – CPM, Cap QOC Leonardo Antônio de Souza Neves, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR A MATRÍCULA** dos candidatos **CONTEMPLADOS** abaixo relacionados, conforme sorteio público realizado no dia 20 de dezembro de 2018, para o preenchimento de vagas do 6º, 8º 9º ano do Ensino Fundamental II e da 1ª Série do Ensino Médio Integrado Informática para Internet e 1ª Série do Ensino Médio Integrado Programação em Jogos Digitais do Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões, conforme segue:

Art. 2º **PRAZO PARA MATRÍCULA** - conforme previsto em Edital os **CONTEMPLADOS** terão do dia 07 de janeiro até o dia 11 de janeiro de 2019 para realizarem a matrícula sob pena de perderem o direito a vaga, nesse caso, as vagas não preenchidas serão destinadas aos suplentes.

Art. 3º **SUPLÊNCIA** - em conformidade com o item 5.6 do **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001 – CPM/2018 (ano letivo 2019)**, após o sorteio dos candidatos contemplados foi realizado o sorteio para a suplência. Essas vagas serão preenchidas conforme ordem cronológica de sorteio, caso os candidatos contemplados deixem de comparecer no período estabelecido para matrícula, devendo ser observadas as condições estabelecidas nos itens 6.2 a 6.7 do referido edital.

1ª Série do Ensino Médio Integrado Informática para Internet (PMPB)

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	1ª_MED_PM_IPI_011	VINÍCIUS MEDEIROS GOMES
02	1ª_MED_PM_IPI_012	LEVÍ CAVALCANTE DE SOUSA NETO
03	1ª_MED_PM_IPI_014	ANNYELE MARIA FÉLIX FRANÇA DE LACERDA
04	1ª_MED_PM_IPI_005	ANA LETÍCIA HOSHINO AIRES
05	1ª_MED_PM_IPI_016	BRUNO HENRIQUE DA SILVA LIMA SALES
06	1ª_MED_PM_IPI_002	ANA VITÓRIA CARDOSO DA SILVA
07	1ª_MED_PM_IPI_008	KARINA QUIRINO DE SOUSA
08	1ª_MED_PM_IPI_013	CARLA SANDRIELY LEITE DE ANDRADE
09	1ª_MED_PM_IPI_010	QUEZIA DINIZ DE LIRA
10	1ª_MED_PM_IPI_006	SABRINA NICOLLE SOUZA MONTEIRO
11	1ª_MED_PM_IPI_015	PAULO HENRIQUE DANTAS TEODOSIO
12	1ª_MED_PM_IPI_004	NATANIELLE BRUNA DE OLIVEIRA SOUZA
13	1ª_MED_PM_IPI_003	NAIANE CARLA LEAL E SILVA

Suplência da 1ª Série do Ensino Médio Integrado Informática para Internet (PMPB)

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	1ª_MED_PM_IPI_009	KAMILA QUIRINO DE SOUSA
02	1ª_MED_PM_IPI_007	PAULO GOMES COUTINHO NETO
03	1ª_MED_PM_IPI_001	LEANDRA MICHELLE FERREIRA LIMA

1ª Série do Ensino Médio Integrado Informática para Internet (AMPLA CONCORRÊNCIA)

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	1ª_MED_AC_IPI_113	JÚLIA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA
02	1ª_MED_AC_IPI_069	FLÁVIO MACENA DOS SANTOS
03	1ª_MED_AC_IPI_137	MARIA LUIZA DA SILVA SANTOS
04	1ª_MED_AC_IPI_062	ANA JÚLIA BERNARDES SOUZA
05	1ª_MED_AC_IPI_072	MARIA EDUARDA DE ALCÂNTARA XAVIER
06	1ª_MED_AC_IPI_027	EVELYN BEATRIZ DE LIMA ARAUJO
07	1ª_MED_AC_IPI_109	RENAN FELIPE DA SILVA VIEIRA
08	1ª_MED_AC_IPI_084	KALYNNE MARIA DOS SANTOS

Suplência da 1ª Série do Ensino Médio Integrado Informática para Internet (AMPLA CONCORRÊNCIA)

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	1ª_MED_AC_IPI_090	JULIA DOS SANTOS NUNES
02	1ª_MED_AC_IPI_123	ESTHERFANI VICTÓRIA DOS SANTOS PINTO
03	1ª_MED_AC_IPI_001	THALLYSSON LUIZ DA SILVA CRUZ

1ª Série do Ensino Médio Integrado Informática para Internet PcD (AMPLA CONCORRÊNCIA)

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1ª_MED_PcD_AC_IPI_001		WANESSA FERREIRA SANTANA

1ª Série do Ensino Médio Integrado Programação em Jogos Digitais (PMPB)

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	1ª_MED_PM_PJD_020	THALES ALEXANDRE DOS SANTOS CAVALCANTII
02	1ª_MED_PM_PJD_017	LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO
03	1ª_MED_PM_PJD_010	JAMILLY DA SILVA CARDOSO
04	1ª_MED_PM_PJD_006	JÂMYLLE PÂMELLA DANTAS BARRÊTO BARBOSA
05	1ª_MED_PM_PJD_019	GILSON SANTOS DE SOUSA JÚNIOR
06	1ª_MED_PM_PJD_014	KALYNE QUERINO DE PAULA
07	1ª_MED_PM_PJD_002	SANDRO HENRIQUE LOPES DE CASTRO
08	1ª_MED_PM_PJD_013	VINÍCIUS RANIERY NUNES DOS SANTOS
09	1ª_MED_PM_PJD_009	NATHAN FERNANDES DE ANDRADE SILVA
10	1ª_MED_PM_PJD_007	GABRIEL KEVEN NOBERTO DOS SANTOS
11	1ª_MED_PM_PJD_005	BEATRIZ FERREIRA BEZERRA
12	1ª_MED_PM_PJD_015	BRENDA STHEFANY MENDONÇA CARNEIRO
13	1ª_MED_PM_PJD_004	INGRID FERREIRA BEZERRA
14	1ª_MED_PM_PJD_003	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS NETO
15	1ª_MED_PM_PJD_001	CARLOS EDUARDO SANTOS DE LIMA
16	1ª_MED_PM_PJD_016	MARIA MICHELLY SAMPAIO DE SOUSA
17	1ª_MED_PM_PJD_012	MARIANA LUIZA FONSECA BARBOSA

Suplência da 1ª Série do Ensino Médio Integrado Programação em Jogos Digitais (PMPB)

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	1ª_MED_PM_PJD_011	MIGUEL ANGELO DE SOUZA GUEDES SILVA
02	1ª_MED_PM_PJD_018	MICHAELLE STHEFANY PAZ DE SOUSA

1ª Série do Ensino Médio Integrado Programação em Jogos Digitais (AMPLA CONCORRÊNCIA)

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	1ª_MED_AC_PJD_055	ANDRÉ LUCAS HOLDER FERREIRA GUEDES
02	1ª_MED_AC_PJD_086	KHARLOS AUGUSTO SILVA SANTOS FILHO
03	1ª_MED_AC_PJD_116	JOÃO TEODORICO DE SOUSA SEGUNDO
04	1ª_MED_AC_PJD_126	JÚLIA VITÓRIA MEDEIROS DOS SANTOS
05	1ª_MED_AC_PJD_027	BHEATRIZ CHRISTINNY SOARES SANTOS
06	1ª_MED_AC_PJD_134	ANA JÚLIA MARTINS NEVES
07	1ª_MED_AC_PJD_081	LUIZA PAIVA DANTAS
08	1ª_MED_AC_PJD_133	MATEUS POLARI DE CASTRO
09	1ª_MED_AC_PJD_029	ISABELLA CRISTINE ZANELLA MOREIRA
10	1ª_MED_AC_PJD_007	EMANUELLY CRISTINA BENTO DA SILVA

Suplência da 1ª Série do Ensino Médio Integrado Programação em Jogos Digitais (AMPLA CONCORRÊNCIA)

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	1ª_MED_AC_PJD_114	KAWERRY BARROS SOARES DE NASCIMENTO
02	1ª_MED_AC_PJD_010	ARTHUR EMANUEL FELIPE DA SILVA AGUIAR ALVES
03	1ª_MED_AC_PJD_127	PHILPE SILVA FERREIRA SOARES

1ª Série do Ensino Médio Integrado Programação em Jogos Digitais PcD (AMPLA CONCORRÊNCIA)

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1ª_MED_PcD_AC_PJD_001		ALLAN FELIPE CLEMENTINO CARNEIRO

**9º ANO FUNDAMENTAL II (PMPB)**

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	9º_FUND_PM003	GUILHERME GONÇALVES PONTES
02	9º_FUND_PM004	DEBORA MARTINS DA SILVA
03	9º_FUND_PM010	LUCAS ALVES DA NÓBREGA
04	9º_FUND_PM014	GIULIANA KEYLIANE ALVES CASADO

SUPLÊNCIA DO 9º ANO FUNDAMENTAL II (PMPB)

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	9º_FUND_PM008	MARIA LUIZA SILVA NOVO
02	9º_FUND_PM012	LYNCOLN FERNANDES DE OLIVEIRA

9º ANO FUNDAMENTAL II (AMPLA CONCORRÊNCIA)

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	9º_FUND_AC_045	PEDRO HENRIQUE MENDONÇA DO ABIAHY CAMELO
02	9º_FUND_AC_103	YARA FERNANDES PÔRTO

SUPLÊNCIA DO 9º ANO FUNDAMENTAL II (AMPLA CONCORRÊNCIA)

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	9º_FUND_AC_011	NAYARA LETÍCIA LIMA JANUÁRIO

8º ANO FUNDAMENTAL II (PMPB)

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	8º_FUND_PM025	LAYSA YASMIM CARDOSO DA SILVA LIMA
02	8º_FUND_PM007	MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS
03	8º_FUND_PM024	GABRYELE MENDONÇA DA SILVA
04	8º_FUND_PM002	ANNE CAROLINE DE SALES ARAUJO
05	8º_FUND_PM001	RAYSSA FIDELES DOS SANTOS
06	8º_FUND_PM012	GIANNA MARIA LEANDRO DA ROCHA
07	8º_FUND_PM023	SOPHIA LOUISE VERAS DE FREITAS
08	8º_FUND_PM015	LETÍCIA BARROS MONTEIRO
09	8º_FUND_PM022	CLÁUDIO HENRIQUE DOMINGOS DOS SANTOS
10	8º_FUND_PM014	MARIA CLARA LOPES CHAGAS
11	8º_FUND_PM019	ANNA MEIRELLES ABÍLIO LIMA
12	8º_FUND_PM021	JONAS MIKÉA DA SILVA FILHO
13	8º_FUND_PM020	JOÃO PAULO DA SILVA BARBOSA
14	8º_FUND_PM008	ISABELE ARAÚJO DA SILVA
15	8º_FUND_PM006	LENITA BRITO COSMO SILVA
16	8º_FUND_PM018	YASMIM KELLY VITORINO JANSEN
17	8º_FUND_PM016	KELVIN DE OLIVEIRA LIMA
18	8º_FUND_PM005	MARCOS ANTONIO ATENIENSE RODRIGUES DA SILVA
19	8º_FUND_PM010	EZEQUIEL PEDRO PEREIRA SERRANO

SUPLÊNCIA DO 8º ANO FUNDAMENTAL II (PMPB)

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	8º_FUND_PM004	RENNAN CAVALCANTILEITE FERNANDES
02	8º_FUND_PM013	SARA ALVES DA SILVA MONTEIRO
03	8º_FUND_PM011	LAURA RODRIGUES DE SOUSA
04	8º_FUND_PM009	GABRIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA
05	8º_FUND_PM017	THAYNARA LAYSSA FORMIGA ARAÚJO

8º ANO FUNDAMENTAL II (AMPLA CONCORRÊNCIA)

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	8º_FUND_AC013	BRENNO KEVIN ANDRADE REZENDE
02	8º_FUND_AC228	YTALO ANDRADE CAMPOS
03	8º_FUND_AC117	GABRIEL LUCENA MESQUITA MARINHO
04	8º_FUND_AC114	JOÃO LUCAS DE LIMA SILVA
05	8º_FUND_AC131	THALITA ALLEN XAVIER DA SILVA
06	8º_FUND_AC204	CAUÃ FELIPE AMORIM DA SILVA
07	8º_FUND_AC212	MANUELA DA SILVA SOUZA
08	8º_FUND_AC129	LUCAS ARAÚJO ROCHA
09	8º_FUND_AC169	MATHEUS GOMES DA SILVA
10	8º_FUND_AC107	LAYS RÚAMA RODRIGUES DA SILVA
11	8º_FUND_AC155	MAYNARA JULIE OLIVEIRA DE LIMA
12	8º_FUND_AC020	RAFAELA EMILLY DE SOUSA

SUPLÊNCIA DO 8º ANO FUNDAMENTAL II (AMPLA CONCORRÊNCIA)

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	8º_FUND_AC073	YIANN SÉRGIO ALVES DE ALMEIDA
02	8º_FUND_AC104	GEOVANNA LORENA DA SILVA DALTRO
03	8º_FUND_AC170	ANTONIO BELO DA SILVA NETO
04	8º_FUND_AC102	MARIA EDUARDA FIRMINO AMORIN

6º ANO FUNDAMENTAL II (PMPB)

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	6º_FUND_PM031	LÍVIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
02	6º_FUND_PM010	THAINNÁ ROSANA DE LIMA SILVA

03	6º_FUND_PM014	CARLOS RONELLY DE SOUZA FILHO
04	6º_FUND_PM007	KEYVYN NOAH DE BRITO MIRANDA
05	6º_FUND_PM034	EDVAN DOS SANTOS FERREIRA FILHO
06	6º_FUND_PM015	BRENO DIAS BARBOSA
07	6º_FUND_PM004	VITÓRIA EMANUELE DA SILVA DANTAS
08	6º_FUND_PM040	MAYKELSON CARDOSO DA SILVA LIMA
09	6º_FUND_PM033	LUCAS EMANUEL FERREIRA MUNIZ
10	6º_FUND_PM036	MÁRCIA THALITA RODRIGUES DA SILVA
11	6º_FUND_PM001	LÍVIA MARIANA ANDRADE DIAS
12	6º_FUND_PM003	EMERSON GOMES FERREIRA JÚNIOR
13	6º_FUND_PM005	TABATHA SELENNIA DUARTE
14	6º_FUND_PM011	ANA CLARA FERREIRA DE ARAÚJO
15	6º_FUND_PM020	DANIEL THALES DE LIMA SOUZA
16	6º_FUND_PM019	MARCOS VÍNICIUS DA SILVA COUTINHO
17	6º_FUND_PM017	CAUÃ TOMAZ MANGUEIRA
18	6º_FUND_PM006	DAVI LEAL DA SILVA
19	6º_FUND_PM002	LENILSON DE AQUINO LINS FILHO
20	6º_FUND_PM030	THAYNARA KELLY DA SILVA FERREIRA
21	6º_FUND_PM009	JOÃO GABRYEL SILVA FONSÊCA
22	6º_FUND_PM027	GLEICY FILGUEIRA ALVES
23	6º_FUND_PM008	MILLENA RAYSSA SOARES DE SOUSA
24	6º_FUND_PM016	JOÃO GUILHERME BARROS GOZAGA DE SOUZA
25	6º_FUND_PM035	MARIA CLARA ALVES DOS SANTOS
26	6º_FUND_PM023	ISABELA VITÓRIA EVARISTO ALDELINO BANDEIRA
27	6º_FUND_PM026	ANTHONY JOAQUIM CUNHA DA SILVA
28	6º_FUND_PM018	NICOLAS DE ARAÚJO GUEDES
29	6º_FUND_PM021	MARIA ISABELA DE ARAUJO VASCONCELOS
30	6º_FUND_PM028	LAUANY VITÓRIA BATISTA PAIVA
31	6º_FUND_PM032	GABRIELLE GUEDES DOS SANTOS
32	6º_FUND_PM013	SAMUEL LEITE DE MENDONÇA
33	6º_FUND_PM029	YNGRID GISELLE VITORINO JANSEN
34	6º_FUND_PM022	ELLEM KAROLINE SOARES DE SOUZA
35	6º_FUND_PM037	DAVI DA SILVA ALVES
36	6º_FUND_PM025	GABRIELE LUANDA SOUZA FERNANDES
37	6º_FUND_PM038	JAKSON DAFNER JUVINO DE SOUZA
38	6º_FUND_PM024	VITÓRIA REBECA MUNIZ ATAIDE

SUPLÊNCIA DO 6º ANO FUNDAMENTAL II (PMPB)

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	6º_FUND_PM039	ARTHUR SANTOS DE ALMEIDA
02	6º_FUND_PM041	MARIA JULIA LIMA DE ANDRADE

6º ANO FUNDAMENTAL II (AMPLA CONCORRÊNCIA)

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	6º_FUND_AC355	RENNAN PIERRE MONTEIRO DE CARVALHO
02	6º_FUND_AC069	MIGUEL ARCANJO PEREIRA DE LIMA
03	6º_FUND_AC116	LUCAS GONZAGA DA SILVA BARBOSA
04	6º_FUND_AC351	MIGUEL ALEXANDRE DA SILVA FERNANDES
05	6º_FUND_AC160	LÍVIA FABRICIO DOS SANTOS
06	6º_FUND_AC140	JUAN PAPLO LEÃO ALVES
07	6º_FUND_AC311	ALICE DE OLIVEIRA BRITO
08	6º_FUND_AC380	ALICE SILVA FERREIRA SOARES
09	6º_FUND_AC205	RAYAN LUCAS SOUZA MONTEIRO
10	6º_FUND_AC368	ARTHUR KELVINY SANTOS SILVA
11	6º_FUND_AC300	ANA CLARA MARQUES RODRIGUES
12	6º_FUND_AC290	MARIA LUIZA SOARES DA COSTA
13	6º_FUND_AC260	SARAH RAQUEL SOARES DOS SANTOS
14	6º_FUND_AC279	MARIANA MARQUES DE SOUSA
15	6º_FUND_AC367	ISABELLY ANNEMBERG FERREIRA SANTOS
16	6º_FUND_AC274	ANA PAULA PEREIRA NEVES
17	6º_FUND_AC190	ANA LUÍZA FERREIRA DE MELO
18	6º_FUND_AC094	EDUARDA DA SILVA LIMA
19	6º_FUND_AC321	ISAAC PEREIRA FERREIRA
20	6º_FUND_AC144	ISABELY SARMENTO DE ALMEIDA
21	6º_FUND_AC003	JÚLIA SILVA DOS SANTOS
22	6º_FUND_AC174	SAMUEL GOMES SOARES FILHO
23	6º_FUND_AC019	EIKE SANTOS LIMA
24	6º_FUND_AC332	VITOR EDUARDO ARAÚJO BATISTA
25	6º_FUND_AC018	LARISSA GABRIELLY DA SILVA SALES

SUPLÊNCIA DO 6º ANO FUNDAMENTAL II (AMPLA CONCORRÊNCIA)

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	6º_FUND_AC268	EVANDRO JUNIO ANDRADE DE MELO
02	6º_FUND_AC292	KAYLA HELOISA FELIX ALVEZ DE LIMA
03	6º_FUND_AC335	GABRIEL LUCAS SANTOS DA SILVA
04	6º_FUND_AC036	ABIGAIL SHOSHANA MENEZES RAPHAEL
05	6º_FUND_AC244	MATHEUS EMANUEL SILVA FERNANDES
06	6º_FUND_AC178	LARISSA FERREIRA DE SOUSA
07	6º_FUND_AC061	DIEGO RAFAEL PESSOA COSTA
08	6º_FUND_AC252	MATHEUS HENRIQUE DO RÊGO FERREIRA DA SILVA

Art. 4º - Publique-se para conhecimento.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2018.

LEONARDO ANTÔNIO DE SOUZA NEVES – CAP QOC
Diretor do Colégio da Polícia Militar

Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

Portaria Nº 005/2018/SEDAM

João Pessoa, 21 de Dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no ano de 2014 em face de Edital de chamamento público aos Municípios Paraibanos, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, como concedente, firmou Convênios com Municípios Paraibanos, instituídos pelo Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorrências de dificuldades não permitiram a conclusão dos objetos pactuados;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do ESTADO, que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo às municipalidades e com base no Art. 46-A, do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013,

RESOLVEM:

01. Prorrogar, de ofício, até 31 de dezembro de 2019 o prazo de vigência dos Convênios que figuram como Concedente a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal Nºs:

CONVÊNIO	CONVENENTE
0012/2014	AMPARO
0029/2014	MARI

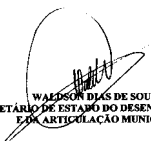
02. Determinar que a prorrogação de vigência se processa apenas em relação ao prazo para execução dos Convênios;

03. Determinar a alteração do plano de trabalho no tocante ao cronograma de desembolso dos convênios acima mencionados, mantendo a quantidade de parcelas ainda não pagas e previstas no plano trabalho aprovado, sendo a liberação dos recursos condicionada ao estritamente estabelecido nos termos do Art. 58, II e preenchidos os requisitos constantes no Art. 52, III ambos do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

04. Em face da prorrogação concedida nos termos desta Portaria, definir como prazo da Prestação de Contas Final de cada um dos convênios, listados no item “01” desta Portaria, o dia 31 de janeiro de 2020;

05. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas nos Convênios arrolados no item “01” desta Portaria.

Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


WALDERSON DIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Secretaria de Estado da Educação / Secretaria de Estado da Saúde / Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

Portaria Conjunta Nº 001/2018/SES/SEE/SEDAM

João Pessoa, 21 de Dezembro de 2018.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no ano de 2014 em face de Edital de chamamento público aos

Municípios Paraibanos, a Secretaria de Estado da Educação, como concedente, firmou Convênios com Municípios Paraibanos no âmbito do Pacto pelo Desenvolvimento Social da Paraíba (PACTO), figurando como intervenientes a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, instituído pelo Decreto 32.168, de 27 de maio de 2011 e, atualmente, vigente conforme Decreto Estadual nº 34.827, de 17 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorrências de dificuldades não permitiram a conclusão dos objetos pactuados;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do ESTADO, que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo às municipalidades e com base no Art. 46-A, do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013,

RESOLVEM:

01. Prorrogar, de ofício, até 31 de dezembro de 2019 o prazo de vigência dos Convênios que figuram como Concedente a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal e Interveniente a Secretaria de Estado da Saúde Nºs:

CONVÊNIO	CONVENENTE
0006/2013	JUAZEIRINHO
0007/2013	JUAZEIRINHO
0016/2013	QUEIMADAS
0024/2013	SÃO DOMINGOS DO CARIRI
0033/2013	CATINGUEIRA
0037/2013	SERRARIA
0002/2014	SÃO SEBASTIÃO DE LAGO DE ROÇA
0011/2014	IGARACY

02. Prorrogar, de ofício, até 31 de dezembro de 2019 o prazo de vigência dos Convênios que figuram como Concedente a Secretaria de Estado da Educação e Interveniente a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal Nºs:

CONVÊNIO	CONVENENTE
0397/2013	ALCANTIL
”	
0398/2013	PUXINANÁ
0399/2013	SANTA CECÍLIA
0401/2013	ARARA
0415/2013	SÃO JOÃO DO TIGRE
0418/2013	SERRA BRANCA
0419/2013	CACIMBA DE DENTRO
0422/2013	VÁRZEA
0428/2013	CURRAL DE CIMA
0429/2013	POÇO DANTAS
0430/2013	SANTA CRUZ
0436/2013	SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
0437/2013	SANTO ANDRÉ
0450/2013	CONDADO
0458/2013	SERRA GRANDE
0024/2014	ITABAIANA
0025/2014	ITAPOROCA
0027/2014	MARCAÇÃO
0030/2014	PEDRO RÉGIS
0031/2014	PILAR
0034/2014	RIACHÃO DO POÇO
0036/2014	SÃO DOMINGOS
0037/2014	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
0039/2014	SÃO JOSÉ DOS RAMOS
0053/2014	DIAMANTE
0055/2014	BARRA DE SANTA ROSA
0222/2014	RIO TINTO
0352/2014	NOVA FLORESTA

03. Determinar que a prorrogação de vigência se processa apenas em relação ao prazo para execução do Convênio, devendo a Contrapartida Solidária ser implementada nos prazos originalmente fixados em cada um dos Convênios;

04. Determinar a alteração do plano de trabalho no tocante ao cronograma de desembolso dos convênios acima mencionados, mantendo a quantidade de parcelas ainda não pagas e previstas no plano trabalho aprovado, sendo a liberação dos recursos condicionada ao estritamente estabelecido nos termos dos Arts. 41, 42 e seu parágrafo único do Decreto Estadual nº 34.827, de 17 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18 de março de 2014, preenchidos os requisitos constantes no Art. 52, III do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

05. Em face da prorrogação concedida nos termos desta Portaria, definir como prazo da Prestação de Contas Final de cada um dos convênios, listados nos itens “01” e “02”, desta Portaria, o dia 31 de janeiro de 2020;

06. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas nos Convênios arrolados no item "01" desta Portaria.

Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALESSIO TRINDADE DE BARROS
 Secretário de Estado da Educação

CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERA
 Secretária de Estado da Saúde

WALDIRSON DIAS DE SOUZA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Secretaria de Estado da Educação / Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

Portaria Conjunta Nº 003/2018/SEE/SEDAM João Pessoa, 21 de Dezembro de 2018.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no ano de 2014 em face de Edital de chamamento público aos Municípios Paraibanos, a Secretaria de Estado da Educação, como concedente, firmou Convênios com Municípios Paraibanos no âmbito do Pacto pelo Desenvolvimento Social da Paraíba (PACTO), figurando como interveniente a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, instituído pelo Decreto 32.168, de 27 de maio de 2011 e, atualmente, vigente conforme Decreto Estadual nº 34.827, de 17 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorrências de dificuldades não permitiram a conclusão dos objetos pactuados;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do ESTADO, que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo às municipalidades e com base no Art. 46-A, do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013,

RESOLVEM:

01. Prorrogar, de ofício, até 31 de dezembro de 2019 o prazo de vigência dos Convênios que figuram como Concedente a Secretaria de Estado da Educação Nºs:

CONVÊNIO	CONVENIENTE
0401/2014	ARAÇAGI
0405/2014	BORBOREMA
0406/2014	CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
0415/2014	GURINHÉM

02. Determinar que a prorrogação de vigência se processa apenas em relação ao prazo para execução do Convênio, devendo a Contrapartida Solidária ser implementada nos prazos originalmente fixados em cada um dos Convênios;

03. Determinar a alteração do plano de trabalho no tocante ao cronograma de desembolso dos convênios acima mencionados, mantendo a quantidade de parcelas ainda não pagas e previstas no plano trabalho aprovado, sendo a liberação dos recursos condicionada ao estritamente estabelecido nos termos dos Arts. 41, 42 e seu parágrafo único do Decreto Estadual nº 34.827, de 17 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18 de março de 2014, preenchidos os requisitos constantes no Art. 52, III do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

04. Em face da prorrogação concedida nos termos desta Portaria, definir como prazo da Prestação de Contas Final de cada um dos convênios, listados no item "01" desta Portaria, o dia 31 de janeiro de 2020;

05. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas nos Convênios arrolados no item "01" desta Portaria.

Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALESSIO TRINDADE DE BARROS
 Secretário de Estado da Educação

WALDIRSON DIAS DE SOUZA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA Nº 043/18-IMEQ/PB/DS João Pessoa, 21 de dezembro de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo IMEQ-PB nº 52637.005225/2018-15 e o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo qualificados, para desempenharem a Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo celebrado entre o **INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB** e a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.189.499/0001-00, referente à

prestação de serviços de informática, Sistema de Administração Financeira - SIAF.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Maria Hilda Lacerda de Souza	0984-9	Gestor Titular
Célia de Assis Gonçalves	0963-6	Gestor Substituto
Maria de Fátima Cavalcanti Luna	0820-5	Fiscal Titular
Antonio de Assis Oliveira	0871-1	Fiscal Substituto

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO
 Diretor Superintendente

Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado da Paraíba

MÊS DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2018

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA

Posição: 30/11/2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA
-	Superavit Financeiro	0,00	37.459.485,95
1113.02.02	Receita Arrecadada até 30/11/2018	13.037.705,19	136.729.143,64
1325.01.08	Rendimento de Aplicação até 30/11/2018	50.536,47	890.053,34
1919.99.52	Multas e Juros até 30/11/2018	22.234,54	335.951,47
TOTAL		13.110.476,20	175.414.634,40

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

RS

EMPENHADA - ÓRGÃOS ESTADUAIS	ATÉ O MÊS
FUNCEP/SEPLAG - Despesas Administrativas	5.457,33
SEDAM - Pacto Social	907.325,94
SEAFDS - Garantia Safra	4.681.494,00
SES - Convênios Custeio e Obra	90.863.037,28
SEDH/FUNDESC/FEAS - Convênios e Projetos Sociais	37.431.017,18
FUNDAC - Despesas Administrativas e de Segurança	1.112.500,35
CEHAP - Cidade Madura	4.169.438,52
EMPASA - Programa Emergencial de Manutenção do Rebanho Paraibano	1.499.904,00
SEDAP/FUNDAGRO - Projetos de Agricultura	8.987.760,00
SEIRHMACT - Projetos de Infraestrutura	9.455.464,11
TOTAL	159.113.398,71

João Pessoa, 20 de dezembro de 2018.

WALDIRSON DIAS DE SOUZA
 Presidente da CIB/PB

Eliane Cavalcanti Lopes de Sousa
 Contadora

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GPREV /Nº 988 / 2018

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	10163-18	GISEUDA DE OLIVEIRA GADELHA ABRANTES	092.621-3	2026	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
02	10476-18	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	149.186-5	2121	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
03	10323-18	MARIA DE FÁTIMA MAIA DOS SANTOS	149.818-5	2064	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
04	10581-18	LADJANE BATISTA DE LIMA	098.301-2	2118	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
05	10585-18	MARIA APARECIDA DE MENEZES MÂ-CIEL	149.566-6	2119	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
06	10523-18	MARIA SOLANGE LEITE	131.534-0	2122	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE

07	09980-18	MARINA DE SOUSA BANDEIRA DO NAS- CIMENTO	141.501-8	2039	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
08	10325-18	ELIBANEIDE DE OLIVEIRA SALDANHA	131.372-0	2059	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
09	10528-18	MARIA DO SOCÓRRO ARAUJO	104.059-6	2124	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES

João Pessoa, 21 de Dezembro de 2018.


RESENHA/PBPREV/GP/Nº 525-2018

O Presidente da PBprev - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, RESOLVE pelo **CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS**, tendo em vista o **FALECIMENTO** dos(as) beneficiários(as) abaixo relacionados:

	NOME	MATRÍCULA	DATA DO ÓBITO
01	WILSON DIAS DA COSTA	370.153-1	08/1/2018
02	DAVID SAMPAIO FALCÃO	080.172-1	05/12/2018
03	MARIA DALVA BEZERRA DE LIMA	970.277-6	18/11/2018
04	JOSÉ PIRES LEITÃO	132.505-1	18/08/2018
05	HILDA FERNANDES DE MELO	067.363-3	27/11/2018
06	JOSÉ FRANCISCO PEREIRA	100.640-1	02/12/2018
07	JOSÉ DE SENA BRITO	042.620-2	19/11/2018
08	JOSÉ AFONSO DE CARVALHO LIRA	064.664-4	05/12/2018
09	ZÉLIA DE MOURA DANTAS	974.203-4	10/12/2018
10	ZÉLIA DE MOURA DANTAS	006.728-8	10/12/2018
11	ANTONIO GENTIL CALADO	508.122-0	10/12/2018
12	MARIA DE LOURDES GOMES SIMÃO	978.301-6	24/11/2018
13	JOSÉ LAERTE DA SILVA MORAES	100.849-8	24/11/2018
14	EDILSON LUIZ GONZAGA	510.216-2	11/12/2018
15	MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA	037.849-6	28/06/2018
16	MARIA RIZENDA NASCIMENTO DE MACEDO	146.413-2	26/06/2018
17	JOSÉ MARQUES MARIZ	370.316-9	11/12/2018
18	EDSON DE PONTES CAVALCANTE	518.960-8	18/02/2018
19	ANTONIO FERNANDO MEDEIROS	078.611-0	04/12/2018
20	MARIA DE LOURDES VIANA DA SILVA	963.666-8	22/11/2018
21	HERMANO SUSSUM DA SILVA	005.606-5	13/10/2018
22	MARIA DA GRAÇAS MOURA GOMES	068.980-7	08/08/2018
23	LIDUÍNA PEREIRA LIMA MORAIS	141.707-0	29/10/2018
24	EDMILSON LOPES DE SOUSA	075.943-1	19/11/2018
25	JUVANIRA MARIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	036.923-3	16/11/2018
26	CANDIDA PEREIRA DE SOUSA	047.910-1	08/10/2018
27	ARNOBIO DE SOUSA COSTA	127.982-3	15/11/2018
28	DINORAQUE LEITE RAMALHO	968.593-6	16/06/2018
29	CECI ANDRADE DE FREITAS	130.831-9	29/10/2018
30	CECI ANDRADE DE FREITAS	972.100-2	29/10/2018
31	VICENTE QUEIROZ DE ALMEIDA	135.641-1	22/11/2018
32	LEDA XAVIER DE ALMEIDA	006.027-5	22/11/2018
33	SEVERINO PEREIRA DA FONSECA	087.244-0	13/10/2018
34	MARIA SO SOCORRO SOUSA VIEIRA	051.439-0	03/11/2018
35	JAIME PEREIRA DE SOUZA	501.289-9	16/10/2018
36	FRANCISCA DA SILVA XAVIER	967.620-1	11/11/2018
37	WILSON DIAS DA COSTA	370.153-1	08/11/2018
38	SEVERINO RAMOS DA SILVA	810.055-1	15/10/2018
39	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	512.475-1	18/10/2018
40	MARIA IRENE BARROS DE FRANÇA	078.109-6	14/11/2018
41	RAIMUNDO NOQUEIRA SANTANA	073.917-1	07/11/2018
42	MARINA BARBOSA DA SILVA	967.106-4	25/10/2018
43	SUENIA FIGUEIREDO LUCENA	469.174-1	26/10/2018
44	GIVONALDO RUFINO DA SILVA	270.242-8	16/11/2018

45	ANTONIO PEREIRA DA COSTA	511.838-7	13/11/2018
46	JOSÉ DE SOUZA FILHO	501.807-2	21/02/2017
47	MANOEL MESSIS OLIMPIO DOS SANTOS	514.802-8	02/11/2018
48	RONALDO PAULO DO NASCIMENTO	000.041-1	24/10/2018
49	WILSON DIAS DA COSTA	370.153-1	08/11/2018
50	MARIA DO CARMO MOTA CUNHA		25/10/2018
51	FRANCISCO DE ASSIS BERNARDINO	089.529-6	24/11/2018
52	FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS	502.245-2	05/11/2018
53	JOSÉ COSTA AMORIM	513.350-5	16/10/2018
54	JOSÉ LAERTE DA SILVA MORAES	100.849-8	24/11/2018
55	EUZELITA COSMO DIAS	148.626-8	04/11/2018
56	CLEONICE BORGES VIEIRA	006.704-1	17/07/2018
57	RAFAEL TIMOTEO DA SILVA	502.778-1	07/12/2018

João Pessoa, 21 de dezembro de 2018.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO PROGRAMA GIRA MUNDO – MODALIDADE ESTUDANTES

EDITAL 025/2018

DE CHAMADA PÚBLICA PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS PARA A PUBLICAÇÃO RELATOS DE EXPERIÊNCIAS GIRA MUNDO: VIVÊNCIAS PÓS-INTERCÂMBIO

A Secretaria de Estado da Educação, por meio de seu Secretário de Estado no uso de suas atribuições, convida estudantes da Rede Estadual de Ensino, participantes do Programa Gira Mundo, a submeterem artigos para a publicação *RELATOS DE EXPERIÊNCIAS GIRA MUNDO ESTUDANTE: VIVÊNCIAS PÓS-INTERCÂMBIO*.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Chamada Pública, com a temática *RELATOS DE EXPERIÊNCIAS GIRA MUNDO ESTUDANTE: VIVÊNCIAS PÓS-INTERCÂMBIO* está pautado nos seguintes objetivos:

- 1.1.1. Reunir artigos construídos após a vivência dos estudantes no PROGRAMA DE INTERCÂMBIO GIRA MUNDO ESTUDANTE, em formato de relatos de experiência em que se demonstre o impacto gerado pelos projetos realizados no período pós-intercâmbio nos estudantes e nas suas comunidades;
- 1.1.2. Ressaltar a mudança de atitudes e comportamentos dos estudantes, a partir dessa experiência, enfatizando a necessidade do seu envolvimento nas questões que envolvem o universo escolar;
- 1.1.3. Desenvolver criticidade em relação a história da educação brasileira, refletindo sobre seu lugar de protagonismo na educação paraibana.

1.1.4. Propiciar à comunidade escolar, o conhecimento sobre suas vivências durante o intercâmbio e as contribuições em ações pedagógicas da escola que faz parte;

O período de envio é: 26/12/2018 a 08/02/2019.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Para concluir as atividades do PROGRAMA DE INTERCÂMBIO GIRA MUNDO ESTUDANTE foi exigido por meio de edital a elaboração de um projeto desenvolvido no seu retorno, em uma unidade escolar da rede estadual de ensino. Nesse contexto seria necessário destacar conhecimentos adquiridos ao longo do intercâmbio que estimularam no aprofundamento de competências adquiridas durante essa vivência.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Esta Chamada Pública tem por objetivo selecionar artigos, de acordo com os critérios estabelecidos, para compor o livro eletrônico *RELATOS DE EXPERIÊNCIAS GIRA MUNDO ESTUDANTE: VIVÊNCIAS PÓS-INTERCÂMBIO*, publicação institucional de autoria corporativa atribuída à Secretaria de Estado da Educação, com registro de ISBN.

3.2. O objetivo da publicação do livro eletrônico é disseminar ações pedagógicas desenvolvidas por estudantes, como resultados vinculados ao fomento do intercâmbio educacional, na rede estadual de ensino, assim como, de práticas inovadoras voltadas ao protagonismo estudantil.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Para a submissão dos artigos é necessário que o proponente tenha participado do Programa Gira Mundo – modalidade Estudantes e apresentado o relatório final das atividades realizadas no seu retorno à Paraíba.

4.2. Serão aceitos manuscritos, originais e inéditos, que contribuam para disseminação dos saberes adquiridos durante o intercâmbio e que reflitam o projeto aplicado na unidade escolar.

4.3. Cada estudante convidará um (a) professor (a) que será responsável em acompanhar e orientar a escrita de seu relato.

4.4. Cada professor (a) poderá acompanhar e orientar até (03) três estudantes.

4.5. Cada relato de experiência deverá ter sua temática vinculada aos temas dispostos no 6.3.

5. DA SUBMISSÃO DOS RELATOS

5.1. A submissão deverá ser realizada pelo estudante, através do formulário eletrônico: <https://goo.gl/forms/owYTPnrhRtzCdBRA3>

5.1.1. Todos os campos indicados no formulário eletrônico são de caráter obrigatório.

5.1.2. O autor deverá incluir o arquivo anexado do manuscrito no formato .doc;
 5.1.3. O autor deverá incluir o arquivo anexado da Declaração da unidade escolar (de acordo com modelo no Anexo I) onde foi realizado o projeto, comprovando a sua aplicação, no formato JPG ou PDF;
 5.2. No recebimento do formulário eletrônico será realizada a conferência do manuscrito e da documentação. Havendo pendências e necessidade de revisão serão solicitadas correções.

6. DAS NORMAS

6.1. As contribuições deverão ter a extensão entre 5 e 10 páginas, apresentadas em documento Word 97-2003 ou superior, OpenOffice ou RTF (desde que não ultrapassem 1GB).

6.2. Os autores do artigo deverão verificar a conformidade da submissão em relação aos itens listados a seguir. As submissões que não estiverem conforme as normas poderão ser eliminadas da seleção.

a) O **título do trabalho** deverá estar em letras maiúsculas, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, centralizado, negrito, com até 15 palavras;

b) O **resumo** deve ter no máximo 300 palavras contendo três palavras-chave;

c) O **texto** deverá estar em Times New Roman ou Arial 12, com espaço 1,5. As citações de mais de três linhas deverão ser feitas em destaque, com fonte 11, em espaço simples.

d) As **referências bibliográficas** deverão seguir as normas da ABNT - NBR 6023, como os exemplos abaixo:

Livros:
 SOBRENOME DO AUTOR, Prenomes sem Abreviatura. Título do Livro: subtítulo. Local de publicação: Editora, ano de publicação.

Capítulos de livros:

SOBRENOME DO AUTOR, Prenomes sem Abreviatura. Título do Capítulo: subtítulo. In: SOBRENOME DO AUTOR, Prenomes sem Abreviatura. Título do Livro. Local de publicação: Editora, ano de publicação. Páginas inicial e final.

Periódicos:

SOBRENOME DO AUTOR, Prenomes sem Abreviatura. Título do Artigo: subtítulo. Título do Periódico, Local de publicação, Instituição, número do volume, número do fascículo, páginas inicial e final do artigo, mês e ano de publicação.

Teses e dissertações:

SOBRENOME DO AUTOR, Prenomes sem Abreviatura. Título: subtítulo. Ano. Número de folhas. Dissertação ou Tese (Mestrado em ou Doutorado em) – Nome do Programa, Nome da Universidade, Local, Ano.

Documento eletrônico:

SOBRENOME DO AUTOR, Prenomes sem abreviaturas. Título. Edição. Local: ano. Nº de pág. ou vol. (série) (se houver). Disponível em: Acesso em: dia mês (abreviado), ano.

e) As **notas de rodapé** devem ser colocadas no final do texto.

f) As **figuras (fotografias, desenhos, etc.) e as tabelas** já devem ser inseridas no corpo do texto, após o final do parágrafo em que foram citadas pela primeira vez. Deverão ser incluídas as respectivas fontes, com subtítulo das figuras e tabelas.

6.2. Os artigos deverão estar incluídos nas seguintes temáticas:

a) Tecnologia e Meio Ambiente: Relatos de projetos de intervenção relacionados à sensibilização dos estudantes quanto a preservação do meio ambiente, reutilização de materiais e reciclagem. Bem como, projetos de desenvolvimento tecnológicos, energias alternativas e afins, em conformidade com a sustentabilidade que colabore para melhorias no ambiente escolar e comunidade.

b) Cultura, Diversidade e Sociedade: Relatos de projetos de intervenção na comunidade escolar que tem como objetivo fazer um diálogo de aprendizagens e experiências do intercambista, do ponto de vista cultural e social do país. Bem como, trazer para o ambiente escolar propostas que considerem através da experiência com outras culturas, o aprendizado e o respeito sobre as diversidades.

c) Educação e Linguística: Relatos de projetos que valorizem o uso da linguagem no contexto escolar e/ou na comunidade na qual o (a) estudante está inserido (a). É importante ressaltar que a temática da Educação Linguística propõe-se a discutir os valores que a sociedade e a comunidade escolar atribuem a uma língua, bem como a sua variante. De modo a romper preconceitos e orientar os membros da comunidade, em especial os estudantes, essa temática busca fomentar a produção escrita e oral da língua materna ou estrangeira, objetivando o reconhecimento do uso da língua padrão e/ou informal em determinadas situações.

d) Empreendedorismo: Relatos de projetos que valorizem características empreendedoras nos alunos, buscando oportunidades de protagonismo estudantil dentro do contexto escolar e comunitário, gerando com isso inclusão social e econômico, e possibilitando parcerias com setores públicos e privados locais.

e) Educação emocional: Relatos de projetos focado na temática da educação emocional valorizando a intervenção na comunidade, potencializar as emoções positivas entre aqueles que a compõem. Bem como, a promoção do indivíduo, a consciência individual e coletiva sobre os comportamentos indesejados e automáticos que impedem o desenvolvimento das relações humanas. Um exemplo a ser destacado: o bullying, um problema de grave importância e que assola a vida acadêmica de muitos estudantes e que está diretamente relacionado à falta de educação emocional.

7. DA SELEÇÃO

7.2. O processo de seleção dos relatos de experiência a serem publicados será conduzido pela Comissão Organizadora e corresponde à análise da adequação do relato às regras fixadas nesta Chamada Pública. Serão considerados tanto os critérios formais quanto os critérios científicos.

7.3. A Comissão Organizadora tem a prerrogativa de eliminação do artigo a qualquer momento até a divulgação do resultado, por descoberta de violação aos critérios avaliativos.

7.4. Os artigos selecionados para publicação deverão obedecer aos critérios estabelecidos na tabela abaixo para que sejam publicados:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Contextualização (Apresentação e contextualização da experiência pós-intercâmbio a partir do projeto desenvolvido e do diálogo com a comunidade)
Objetivos (Apresentação de forma clara, concisa e bem definida os objetivos da experiência)

Metodologia (Descrição de como foi organizada a experiência pós-intercâmbio. Considerando os seguintes aspectos: local, comunidade envolvida, período, apoios e materiais utilizados)
Revisão de literatura (Apresentação das bases teóricas utilizadas para elaboração do projeto, assim como, das que foram aprendidas durante a execução)
Resultados e discussões (Relatar de forma adequada e bem estruturada os desafios, as descobertas, as facilidades e dificuldades vivenciadas durante a experiência pós-intercâmbio e os principais resultados que alcançou a partir do desenvolvimento do projeto)
Considerações finais (Apresentar as principais conclusões do projeto desenvolvido, assim como, da vivência em tê-lo desenvolvido. Fundamentadas nos dados do projeto, claros e objetivos. Indicar também, quando corresponder, possíveis linhas de trabalho futuro relacionadas com pós-intercâmbio)
Contribuição científica (Destacar a contribuição da experiência desenvolvida dentro do contexto local, mas também para o conhecimento na área temática do projeto)
Redação e organização do texto (Considerar aspectos relacionados à ortografia, gramática, clareza, objetividade e estrutura formal)

7.5. Havendo necessidade de correções, o(s) autor(es) será(ão) notificado(s) pelo e-mail utilizado para a submissão. Deverá ser respeitado o prazo para envio de correções indicado no Cronograma desta Chamada Pública, sob pena de eliminação.

8. DA PUBLICAÇÃO DO LIVRO

8.2. A publicação do livro será disponibilizada apenas na versão eletrônica (.pdf) e terá registro na Biblioteca Nacional (ISBN), para fins de direito.

8.3. Os autores que tiverem seus artigos selecionados concordarão tacitamente na cessão dos direitos autorais sobre o trabalho a ser publicado, não restando qualquer ônus para a Secretaria de Estado da Educação. Para tanto deverão assinar e submeter, no ato da inscrição, o Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II)

8.4. O lançamento do livro se dará em evento específico, com data, local e horário a ser definidos pela Comissão Organizadora.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Divulgação da chamada	24/12/2018
Submissão das propostas	26/12/2018 a 08/02/2019
Publicação das propostas homologadas	11/02/2019
Avaliação das propostas	12/02/2019 à 22/02/2019
Interposição de recursos	25/02/2019 à 27/02/2019
Prazo para correções	27/02/2019 à 08/03/2019
Publicação das propostas selecionadas	15/03/2019
Previsão da publicação	Maior/2019

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.2. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. Não haverá qualquer tipo de prêmio ou remuneração para os autores que tiverem os seus trabalhos selecionados.

10.4. Os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Aléssio Trindade de Barros
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO EDITAL 025/2018

CHAMADA PÚBLICA PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS PARA A PUBLICAÇÃO RELATOS DE EXPERIÊNCIAS GIRA MUNDO: VIVÊNCIAS PÓS-INTERCÂMBIO

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que se fizerem necessário, que o (a) aluno (a) _____ realizou o projeto referente as atividades de retorno do Programa Gira Mundo – modalidade Estudantes na unidade escolar (a) _____ . O referido é verdade, assino e dou fé.

[cidade], _____ de _____ de 2019

Gestor da Escola
CPF:
Assinatura:

ANEXO II – MODELO DE TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS
EDITAL 025/2018

CHAMADA PÚBLICA PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS PARA A PUBLICAÇÃO RELATOS DE EXPERIÊNCIAS GIRA MUNDO: VIVÊNCIAS PÓS-INTERCÂMBIO

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais, a partir desta data e isento de qualquer ônus, do relato de experiência:

Título: _____

Co-autores: (se houver): _____

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria, em colaboração com os co-autores acima mencionados, da qual assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

Esta autorização é válida apenas para a publicação em obra a ser realizada pela Secretaria de Estado da Educação RELATOS DE EXPERIÊNCIAS GIRA MUNDO: VIVÊNCIAS PÓS-INTERCÂMBIO.

[cidade], _____ de _____ de 2019

Assinatura

**Secretaria de Estado
da Administração Penitenciária**

EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO nº 001/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº 521/GS/SEAP/18, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 05 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 149 e 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, CITA, pelo presente **EDITAL** o servidor **ROSEMARYSON LEITE DE SÁ**, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 172.035-0, com lotação nesta Pasta, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da última publicação, **comparecer** na sede desta Comissão, sito a Av: João da Mata – s/nº, bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa-PB, onde se encontra instalada a Comissão, afim de apresentar **razões e/ou justificativas por ESCRITO**, no Processo Administrativo Disciplinar nº 201800007232, objetivando **regularizar** a sua situação funcional nesta Secretaria, **em tese**, de **ABANDONO DE CARGO**, sob pena de **REVELIA**.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2018

Bruno Alexandre da Silva Gurgel
Presidente da CPPAD